SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2770

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 001/2020

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO
DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 001/2020
O Presidente do Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar RAFAEL AMORIM GOMES, que até então exercia o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco;
Art. 2º Nomear SILVIA GOMES GRACILIANO, portadora do CPF 696.107.464-20, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco, conforme art. 9º § 6º do estatuto do COMRIO.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de Dezembro de 2020

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Presidente do COMRIO

Publicado por:
Silvia Gomes Graciliano
Código Identificador:3BC21B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2021/2023 DOS MEMBROS DA VI DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25.01.2021), das 13h00 às 17h00, na Sede do COMANAS – PE, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando a realização de nova eleição e posse para o Biênio 2021/2023, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. Presentes os Senhores Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do município de Itaquitinga/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Aluízio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; Maria das Graças de Arruda Silva – Prefeita do município de Lagoa de Itaenga/PE; Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de lagoa do Carro/PE; Antonio Cassiano da Silva – Prefeito do município de Condado/PE; Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito do município de Passira/PE; José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Inacio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE, Marcone Vicente dos Santos – Prefeito do município de São Vicente Ferrer/PE; bem como, Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS, e, Sr Amaury Cesar Rezende Filho – Diretor de Planejamento, Programas e Projetos do COMANAS. Iniciada a reunião, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando a pauta da presente reunião para alinhar os encaminhamentos para eleição da nova Diretoria do COMANAS, Biênio 2021/2023, e elegerem o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva do COMANAS, conforme previsão em última Ata de Eleição Complementar realizada em 27/07/2020, que prevê a realização de nova eleição para o Bienio 2021/2023, VI Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Presidente do COMANAS, saudou a todos os novos colegas que estão assumindo a gestão dos seus respectivos municípios. Explanou sobre os desafios que estar a frente da gestão municipal, entretanto, que o mais importante é poder através das ações, assegurar a efetividade dos direitos da população. E que, coloca o COMANAS a disposição a todos os prefeito(a)(s) para auxiliar no que precisar junto ao COMANAS e Equipe. Em sequencia, expôs a todos os presentes, referente a situação financeira e o elevado índice de inadimplência dos municípios, e que desta maneira, aproveita esta oportunidade para solicitar aos pares, que ajude o CONSÓRCIO. Que ao retornarem aos seus respectivos municípios, que vejam junto aos seus financeiros, as pendencias vinculadas ao COMANAS, e que desde já o financeiro do CONSÓRCIO está a disposição para auxiliar para a regularização das

pendencias do respectivo município inadimplente junto ao COMANAS. O Prefeito do Município de Feira Nova/PE, o Sr. Danilson Candido Gonzaga, fazendo uso da palavra reforçou sobre a atual situação de inadimplência dos municípios consorciados, esclarecendo que apesar de todos os esforços juntos aos municípios consorciado inadimplentes, poucos municípios conseguiram pactuar e regularizar a sua inadimplência junto ao CONSÓRCIO. A Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE, a Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes, fez uso da fala e reforçou aos pares apoio para que todos juntos possam ajudar a situação financeira do COMANAS. Destacou sobre a importância do CONSÓRCIO junto aos municípios consorciados. Que apesar de seu grande potencial, identifica que o COMANAS só terá força e ações voltadas aos municípios, quando todos unirem esforços. Que acompanhando o CONSÓRCIO por anos, identifica que as ações específicas voltadas aos municípios podem melhorar. Que o COMANAS precisa avançar em projetos junto aos municípios. Momento este que os Prefeitos do município de Tracunhaém, o Sr. Aluízio Xavier da Silva, e, do município de Aliança, o Sr Xisto Lourenço de Freitas Neto, concordaram com a colega, e fazendo do uso da palavra, complementaram disponibilizando os seus respectivos municípios, estarão a disposição do COMANAS, para auxiliar no que for possível. A Prefeita do município de Lagoa de Itaenga a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, e a Prefeitura do município de Lagoa do Carro a Sra., Judite Maria Botafogo Santana da Silva, fazendo uso da palavra em sequência, destacaram que trata-se de um fato bastante preocupante, esse índice de inadimplência dos municípios, e destacaram, que a diretoria executiva do COMANAS, já teve prorrogação do seu mandato, por 3 (três) vezes consecutivas, por não possuir quórum mínimo com direito a voto, ou seja, que não atingiu o número mínimo de municípios adimplentes, para a realização de nova Eleição da Diretoria Executiva. Que naquele momento, coloca-se em pauta, sobre quais as diretrizes e encaminhamentos que os seus respectivos pares, irão traçar neste momento? O Prefeito do município de Vicência/PE o Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, faz uso da palavra, e pergunta ao financeiro do COMANAS se nesta data possui o quórum mínimo de municípios adimplentes para realização da eleição da nova diretoria do COMANAS, Biênio 2021/2023. O Prefeito do município de Feira Nova/PE, o Sr. Danilson Candido Gonzaga responde ao colega, que infelizmente não conseguiu evoluir muito nas negociações com os municípios, que apesar das inúmeras tratativas com os gestores dos municípios que encontram-se inadimplentes junto ao COMANAS, estas restaram-se prejudicas. Que desta maneira, o COMANAS não possui outra alternativa, senão demandar judicialmente em face de todos os municípios que estão inadimplentes, que apesar de expedidos avisos de cobranças, notificações extrajudiciais, envio de minutas de termos de parcelamento de dívidas, conforme requeridos pelos respectivos representantes legais, estas ações não foram suficientes para que nesta data, tenha-se o quórum necessário para a realização da eleição. Em sequência, retomou com o uso da fala o Prefeito do município de Vicência/PE o Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, destacando a necessidade de adoção de encaminhamentos e deliberação urgente de ações nesta data, em virtude da impossibilidade da realização da eleição, conforme exposto pelo colega e tesoureiro do COMANAS, o Sr. Danilson Gonzaga. Que apesar de não enxergar outra alternativa, que não seja a prorrogação da eleição, entretanto, destacou que prorrogação por 06 (seis) meses, como já foi adotado por outras vezes, constata-se que não evoluiu, e por entender que se faz necessário de regularização dessa situação o mais rápido possível, sugere que esta prorrogação ocorra pelo período máximo de 02 (dois) meses, visto que os municípios que não regularizarem suas pendências financeiras junto ao COMANAS, serão demandados judicialmente, e acredita que desta maneira, os gestores municipais irão sinalizar e/ou até mesmo uma vez, demandados, efetivar os respectivos pagamentos. Em seguida, os membros presentes concordaram com unanimidade a proposta apresentada e após exposição de todos os reflexos desencadeadores da situação do COMANAS, ficando aprovado o mandato complementar da V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de até 60 (sessenta) dias de 25/01/2021 à 25/03/2021, com possibilidade de término antecipado, caso ocorra antes deste período a eleição regular para Presidência e demais cargos. Que ao final deste período, ou seja, em 25/03/2021 a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2021/2023. Neste ato, o Sr. Marcello Fuchs Campo Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE e Presidente do COMANAS, pediu a palavra, e esclareceu que não pretende após este período, permanecer a frente da Presidência do COMANAS. E por respeito a todos os envolvidos, é que concorda com a prorrogação de até 60 (sessenta) dias. E que este comprometimento a frente da Presidência do COMANAS, precisa ser seguido também por todos os demais colegas, pois a continuidade das atividades do COMANAS depende da reversão desse quadro atual. Por fim, o Presidente esclarece aos presentes que as vagas ocupadas pela diretoria executiva e conselho fiscal são do Município, e que apesar de novos gestores assumirem a gestão dessas cidades, quem ocupa a vaga é o município, e não a pessoa física, e desta maneira, permanece a seguinte composição: a) Diretoria Executiva: Presidente = Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; 1º Vice Presidente = Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; 2º Vice Presidente = Severino Silvestre de Albuquerque Silva – Prefeito do município de Passira/PE; Secretário Geral = José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Secretário Geral Adjunto = Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do município de Itaquitinga/PE; 1º Tesoureiro = Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; 2º Tesoureiro = Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Talita Cardozo Fonseca – Prefeita do município de Camutanga/PE; Aluízio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Suplentes = Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Inácio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Prosseguindo, o Senhor MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, na condição de Presidente, após aprovação em Assembleia, e em caráter de mandato complementar (25/01/2021 à 25/03/2021), mandato de 02 (dois) meses, enfatizou, ainda, que é preciso apoio dos colegas prefeitos objetivando o efetivo resgate financeiro do COMANAS, buscando apoio dos prefeitos na pontualidade do rateio, objetivando sanar o passivo em que encontra-se atualmente o CONSORCIO. Agradeceu a Equipe do COMANAS que até hoje esteve contribuindo com o fortalecimento do mesmo. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, _____, Secretário Geral Executivo em exercício, para os devidos efeitos legais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes nesta Assembléia.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:91422453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** baseado no Art. 25 II da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NA DEFESA DOS INTERESSES DE MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS VISANDO À REDUÇÃO DE DESPESAS, O INCREMENTO DE RECEITAS, O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NOS TEMAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE. **EMPRESA**: Dias, Rezende & Alencar Advocacia - **CNPJ**: 10.724.104/0001-00 - **CONTRATO Nº**: 002/2021 – **VALOR:** R$ 180.000,00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Fevereiro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:209DDC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 003/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 04/02/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA (CNPJ: 18.341.516/0001-65)** no único lote do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 003/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresa VENCEDORA **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA** (CNPJ: 18.341.516/0001-65)**. Homologado em: 10/02/2021.**

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3A8EFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 001/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ONDE SE LÊ: RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2021. Processo Nº 001/2021. CPL. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 14.301.613/0001-73.

LEIA-SE: RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2021. Processo Nº 001/2021. CPL. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 14.301.613/0001-73.

Agrestina/PE, 10 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:3B97A7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2021 PMA – OBJETO: O Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Valor estimado: R$ 4.299.921,15. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de fevereiro de 2021, Abertura das Propostas: ás 09:00 h. do dia 24 de fevereiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 24 de fevereiro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:EC12BEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE; Valor: R$ 4.612.859,60; Recebimento das propostas: até 24/02/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:32910621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 201.431,16 (Duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).**

Abertura: Aos 01 de março de 2021 as 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D774D585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 019/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 019/2019/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 00.956.869/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 318.572,45 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 11, 15, 17, 20, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 74, 76, 79, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 115, 117, 119, 122, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 160, 166, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 195, 198, 200, 201, 204, 206, 208, 212, 214, 226, 231, 236, 245, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8B6F0AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMA

-Processo Nº: 010/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo pick-up, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 001/2021/PMA.
-Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA.
-CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
-Valor Contratado R$ 214.390,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa reais).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 18 de Janeiro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A9F1A420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2020/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça Pública Oliveira Florentino Valença no Distrito de Perpétuo Socorro, município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 002/2021/PMA.
-Contratado: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME.
-CNPJ Nº 27.262.936/0001-47.
-Valor Contratado R$ 91.361,69 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 19 de Janeiro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A52DE350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 014/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 014/2020/FMS.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº. 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

-Vigência: 31/12/2020.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F9BFB368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 015/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio x e processadora automática de filmes de Raio X, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Emenda nº 382/2018.
-Contrato nº 015/2020/FMS.
-Contratado: EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP.
-CNPJ nº. 12.710.916/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2020.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:737313A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender as secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Agricultura, Obras, Infraestrutura, Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social – Programas: Bolsa Família, CRAS e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – TFD. Valor estimado total R$: 2.153.640,29 (dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). Data da abertura da sessão pública: 23 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 11/02/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 23 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 10 de fevereiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B803880C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/ 2021

Dispõe sobre à alteração sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aderindo na integralidade os Decretos 50.062/ 21 e 50.077/21 do Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.
CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto atual;
CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada, já a partir da próxima quarta-feira (18), por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Altinho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Decreto Municipal nº 502 de 25 e de março de 2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, reconhecido pela Assembléia Legislativa Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.891, de 7 de Dezembro de 2020, que restringiu os eventos festivos e similares, com atualizações trazidas pelos Decretos 50.062, de 13 de janeiro de 2021 e 50.077, de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o a posição Estadual em relação ao Ponto Facultativo de Carnaval 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos em todo Municício de Altinho-PE para o ano de 2021, suspendendo o ponto facultativo referte aos dias 15, 16 e 17 de fevereiro (Carnaval 2021).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 08 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucinal

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3600BD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E AUTARQUIAS EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.040.854/0001-18, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob nº 13.491.152/0001-86, **FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV,** inscrito no CNPJ sob nº 08.731.244/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob nº 11.390.957/0001-08, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA,** inscrito no CNPJ sob nº 13.161.183/0001-79 e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78, **SIGNATÁRIOS:** José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, Prefeito, Ana Paula Ramos Arraes, Secretária de Desenvolvimento Social, Irenilde Gualter Batista Sampaio, Gerente de Previdência, Roberta Castro Falcão, Secretária de Saúde, Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo, Secretária de Educação e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; **OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Leinº8.666/93. **VALOR:** SEM ÔNUS financeiro. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Araripina, 9 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Desenvolvimento Social

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA245F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**046/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **LUIZ AVELAR BRANDÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.493.804/0001-29, representada por Luiz Avelar Brandão Filho, CPF nº 162.339.984-09. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 27/03/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 30/04/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE37FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**047/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **MARIUSAN REGIS DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.602.713/0001-07, representada por Mariusan Regis Delmondes, CPF nº 081.433.324-97. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03B5A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**048/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **SILVIO ROGÉRIO PEREIRA DE MELO**, CNPJ sob o nº 31.518.922/0001-19, representada por Silvio Rogerio Pereira de Melo, CPF nº 795.319.204-78. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9997FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**049/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **JUNIOR PLÁCIDO DE SOUZA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.134/0001-31, representada por Junior Placido de Souza Leite, CPF nº 103.830.634-50. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:842A8C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0**50/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **JOSE VIEIRA DE ARAUJO NETO**, , inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.288/0001-56, representada por Jose Vieira de Araújo Neto, CPF nº 011.678.815-16. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C60EA590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**051/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **ANTONIO ALENCAR NETO FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.672.185/0001-30, representada por Antonio Alencar Neto Filho, CPF nº 021.271.434-18. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73F88A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**052/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **LUCIANO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.878/0001-30, representada por Luciano Ferreira da Silva, CPF nº 097.050.644-90. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C48B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**053/2019**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DO SR. **CAIO KEFFERSE DE CARVALHO MARTINS**inscrita no CNPJ sob o nº 32.781.969/0001-33, representada por José Felix Soares Junior, CPF nº 057.867.344-47. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM 03/06/2020 a 31/12/2020.

ARARIPINA-PE, 05/06/2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2C46B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 026 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2020
CONTRATADA: MARIA DO S OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME
CNPJ/MF. Nº 20.042.445/0001-41
OBJETO: Constitui objeto deste TERMO, o aditamento de 25% do quantitativo dos itens , com base no ao Processo Licitatório SEDUC nº 003/2020, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC nº 003/2020, por parte da CONTRATANTE, e com base no § 1º do Art 65 da Lei 8666/93, obrigando-se a CONTRADADA, a aceitar os acréscimos nas mesmas condições exigidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC nº 003/2020 .

RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 05 de fevereiro de 2021

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:6C76DDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
LOCALIZAÇÃO DOS PROFESSORES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE GUABIRABA /PE
LOCALIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL POR ESCOLA – 2021

CRECHE MUNICIPAL TIA WALDJA	
Nº	**NOME DO PROFESSOR (A)**
01	RENATA SENA VIEIRA

ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO LOPES DE CARVALHO	
Nº	**NOME DO PROFESSOR (A)**
01	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
02	KEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
03	MARIA SUELI DA SILVA
04	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISDETE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	
Nº	**NOME DO PROFESSOR (A)**
01	JOSEILMA LUZINETE DA SILVA
02	MARIA ZENY DE OLIVEIRA LIMA
03	SALETE MARIA DA SILVA
04	ELISÂNGELA CLÁUDIA SILVA C. DOS SANTOS
05	MARIA ADRIANA DE SOUZA
06	MARIA EULÁLIA DO NASCIMENTO

ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO SANTOS	
Nº	**NOME DO PROFESSOR (A)**
01	CONSUELO MARIA MELO ALMEIDA
02	MERYLIN VIANA BABDIN

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITH DE ALBUQUERQUE		
01	DIEGO DA SILVA RIBEIRO ALVES	MATEMÁTICA
02	ERIVAN BARROS DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	MISAEL JOSÉ DA SILVA	GEOGRAFIA
04	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	INGLÊS
05	VALDENES CÍCERO DA SILVA	INGLÊS

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS DE BARROS FREIRE	
Nº	**NOME DO PROFESSOR (A)**
01	POLYANA MAGDALLA FARIAS SILVA LOPES
02	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO
03	BRUNA JÉSSICA DE MACÊDO
04	ERICA MARIA RIBEIRO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DAMÁSIO MONTEIRO				
Nº	**ANO/SERÍE**	**NOME DO PROFESSOR (A)**	**TURNO**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	PRÉ I	ROBERTA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	MANHÃ	15
02	PRÉ II	MANUELA CRISTINA DE SOUZA MELO	TARDE	26

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A32DF115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 013.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A MONIC MARIA SILVA MUNIZ DE ANDRADE

PORTARIA Nº 013/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MONICA MARIA SILVA MUNIZ DE ANDRADE,** portadora do CPF nº 493.979.154-87, Mat. 5637.1, no cargo de Auxiliar II, Nível 4, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de fevereiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:CB665770

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 014.2021 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A EUNICE MONTEIRO DE OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 014/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **EUNICE MONTEIRO DE OLIVEIRA BATISTA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor inativo ISAIAS BATISTA DA SILVA, mat. 70.302, portador do CPF nº 085.018.314-68, que ocupou o cargo de Vigia, Nível 2, falecido em 28/12/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (28/12/2017).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de fevereiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:DF93EB2B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 0001/2021. CPL. Compra. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool e Diesel S–10.), de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Belo Jardim – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e

suas alterações. Contratado: Posto Sao Pedro Ltda. CNPJ: 13.645.559/0001-10. Valor R$578.064,50.

Belo Jardim, 08/02/2021.

LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA.
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:172F6CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de automóvel de passeio, veículo tipo passeio popular, 05 lugares, cor branca com padronização visual do MDS, zero quilômetro, ano e modelo 2020 ou 2021, para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme programação nº 260180520200001 aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, vencedora do item (01)**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE ou pelo fone (87) 3852-1209 das 08:00 às 13:00 horas. Betânia 10/02/2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:7CBA1C68

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Formalização de registro de preços para contratação de empresa para locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro e Capinador, para as Secretaria Municipal de Obras Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme* lei complementar nº 123/06 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.167.914/0001-51, vencedora dos itens (01,02,03,04,05)**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE ou pelo fone (87) 3852-1209 das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 10/02/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:E2541951

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

História

1-Noêmia Dayana de Oliveira
2-José Jailton Almeida de Oliveira

Matemática

1-Ana Paula de Souza
2-Adriana Janaína F. do Nascimento
3-Nataline F. de Araújo
4-Dilma Maria de Sá
5-Genilda Luiz Gonzaga
6-Maria Laís P. de Lima
7-Maria Aparecida dos Santos

Letras

1-Francineide L. de Caldas Lima
2-Rosimere de Araújo
3-Aldenira Joana da Silva
4-Maria Cícera do N. Silva

Ciências

1-José Elvis de Miranda Alves
2-Francisco José da Silva

Geografia

1-Maria Valdete de Lima

Educação Infantil

1-Samara Janaíne de Souza Alves
2-Maria Josenice da Silva
3-Adriana Ferreira da Silva
4-Espedita Gomes de Araújo
5-Maria Aparecida da Rocha Silva

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1-Rozilma Maria Dos Santos
2-Maria Da Conceição Da Costa
3-José Edilson Da Silva
4-Maria Cícera Do Nascimento Silva
5-Josefa Marciliana Alves
6-Auzenir Maria De Lima Silva
7-Janeide Marlucia Da Silva
8-Jordania De Souza Silva
9-Magna Suelli Da Silva
10-Fabiana Da Silva Bezerra
11-Maria Edivania Da Rocha

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:AEE89955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.409, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÓE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS NESTE PERÍODO CARNAVALESCO E OUTRAS CONDUTAS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), elencadas na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, art. 1º, inciso XLVII, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;
Considerando o Decreto Municipal n° 2.405, de 08 de janeiro de 2021, que declara situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Bezerros, em virtude do desastre de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, por 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, visando à preservação da saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Bezerros;
Considerando o fato de que o Plano Municipal de Imunização está apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população do Município de Bezerros ainda não foi contemplada;
Considerando que a ocorrência de ações carnavalescas evidencia uma probabilidade alta de transmissibilidade e risco de agravamento do atual quadro de saúde vivenciado, decorrente a pandemia do COVID-19;
Considerando ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu Poder de Polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados e que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação do COVID-19;
Considerando que o Poder Público não deve ausentar-se em providências urgentes de proteção a população;
Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população bezerrense,
DECRETA:
Art. 1º. No município dos Bezerros, fica determinada a proibição de realizações de eventos e festejos neste período carnavalesco.
§ 1°. A proibição prevista no *caput* do presente artigo se estende a todo e qualquer evento independente da natureza, promovidos por iniciativa pública ou privada, tanto em lugares fechados como abertos.
Art. 2º. Ficam expressamente vedadas as seguintes condutas:
I - a realização de blocos, troças e agremiações;
II - a aglomeração de pessoas em calçadas, praças, vias públicas e espaços semelhantes;
III - a utilização de paredões ou equipamentos análogos, estejam eles em automóvel, em movimento, ou parados, bem como equipamentos dentro de ambientes como casas, garagens e afins, que sejam capazes de causar aglomerações ou violar a segurança, a saúde e o sossego.
Art. 3°. Na vigência deste Decreto, o funcionamento dos bares e restaurantes só será permitido até as 22 (vinte e duas) horas, exceto o serviço de delivery.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até às 00:01 h do dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
David Antony Neves Salvador
Código Identificador:C5D79559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 329.841,28 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:46BC7284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 1.047,60 (Hum Mil Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:792E53C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 3.428,00 **(Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9CF2B4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.156.923/0001-20**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.102,80 **(Hum Mil Cento e Dois Reais e Oitenta)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:11635C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ: 31.085.156/0001-46**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7CE56CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 5.907,04 **(Cinco Mil Novecentos e Sete Reais e Quatro Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4A39598C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: o 35.753.111/0001-53**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 4.975,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:774B70EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 14.040,36 (Quatorze Mil Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2327A639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da

Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 11.631,60 **(Onze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:332F8279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 22.924,10 **(Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AEE79667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.711,76 **(Hum Mil Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:71B2CA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 8.071,00 **(Oito Mil Setenta e Um Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:01C0B098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.116,60 **(Hum Mil Cento e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:396F38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 096/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA DO CARGO FIRMINO SILVA VILARIM**, titular do cargo de Técnico administrativo I referente ao tempo aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FF1FAD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 097/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Arleide da Silva Lima**, portadora do CPF de n.º. 013.602.184-08 e da Cédula de Identidade com RG n.º.6416533 SDS-PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) anos, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6B6C5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER
Interessado: Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim
Assunto: Dias de férias acumulados

1. DO RELATÓRIO
Cuida-se de Requerimento referente às férias da Sra. MARIA DO CARMO FIRMINO SILVA VILARIM entre o período de 02/01/2020 a 02/01/2021. Segundo o que consta do expediente, a servidora teria adquirido o direito do referido período aquisitivo.
Vem a documentação a esta Assessoria Jurídica para manifestação.
É o relatório. Opino.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
As férias constituem um direito fundamental, previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e insuscetível de abolição, porquanto se ligam ao núcleo básico do ser humano, mais especificamente à preservação da saúde do trabalhador, que necessita de descanso após o desforço contínuo de um ano ou mais de trabalho. Por expressa previsão constitucional, esse direito é estendido a servidores públicos (art. 39, § 3º). Daí decorre a previsão em alguns estatutos dos servidores públicos, como do Município de Brejinho, pela qual se proíbe a acumulação de férias por determinado tempo:

"Art. 62 – O servidor fará jus a trinta dias de férias, **que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos,** no caso de necessidade de serviço." (grifo nosso)
§ 1º - Para cada período aquisitivo de férias exigidos 12 (doze) meses de exercício, ressalvadas as férias dos membros do magistério, que devem ser concedidas no período das férias escolares.

De acordo com o Estatuto, o servidor gozará, obrigatoriamente, férias anuais de 30 dias corridos, adquirindo o direito após o decurso do primeiro ano de exercício (art. 62, § 1º).
Em suma, conforme informação contida na Ficha Funcional da servidora é possível verificar que a mesma efetivamente trabalhou no período aquisitivo informado. Assim, o período está em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal 201/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brejinho).

3. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, em resposta ao Requerimento formulado pela Senhora Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim, a servidora interessada possui direito a 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, os quais podem ser gozados normalmente, conforme escala organizada em sua unidade administrativa.
É o parecer que submeto ao elevado descortino de Vossa Senhoria.

Brejinho-PE, 08 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Assessor Jurídico
OAB/PE 40.140

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:11BF4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER
Interessado: Arleide da Silva Lima
Assunto: Licença sem Vencimentos

1. DO RELATÓRIO
Cuida-se de Requerimento referente às Licença sem Vencimentos pelo prazo de um ano da Sra. Arleide da Silva Lima. Segundo o que consta do expediente, a servidora é professora efetiva desta edilidade municipal desde 08 de junho de 2017, sendo, portanto, estável no cargo público que ocupa.
Vem a documentação a esta Assessoria Jurídica para manifestação.
É o relatório. Opino.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Municipal de nº. 201/2002 prevê no seu Artigo 66 os tipos de licenças que podem ser concedidas aos servidores públicos municipais de Brejinho/PE.
O inciso V dispositivo legal prevê a licença par tratar de assuntos particulares.
O Artigo 72 da referida Lei confere o direito pleiteado pelo período de até 03 (três) anos consecutivos), a critério da Administração.

Em suma, conforme informação contida na Ficha Funcional da servidora é possível verificar que a mesma é estável. Assim, o pedido formulado está em conformidade com o art. 72 da Lei Municipal 201/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brejinho).

3. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, em resposta ao Requerimento formulado pela Senhora Arleide da Silva Lima, a servidora interessada possui direito à licença pleiteada, conforme discricionariedade da administração.
É o parecer que submeto ao elevado descortino de Vossa Senhoria.

Brejinho-PE, 08 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Assessor Jurídico
OAB/PE 40.140

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0418B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre manutenção do Ponto Facultativo no período de Carnaval, Proibição de festas Carnavalescas e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que Estado de Pernambuco suspendeu os pontos facultativos durante o período de carnaval deste ano;

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam mantidos os Pontos Facultativos do expediente de todas as repartições públicas Municipais nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Ficam terminantemente proibidas, durante o período acima mencionado, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval ou carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 10 de Fevereiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A3E4E9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Considerando ato administrativo publicado em diário oficial em data de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00 h em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CAMILA SILVA MENEZES	6720018846	ADVOGADA

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como
desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:605E80E9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 020 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Wendson Ronny de Amorim Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Giselly Késia Alves da Silva .
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AC743EC5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 021 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Diego Davydson de França , lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira..
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1E14833E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 032/2021

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 011/2021 de 18/01/2021 – Renovação/Regularização, Ofício nº 341/2019 – GP/Prefeitura Municipal de Olinda de 11/12/2019, Ofício nº 237/2020 – GAPRE de 27/07/2020, Convênio de Cooperação Técnica Administrativa e Financeira nº 017/2020 de 21/07/2020 e Despacho SEARH de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** o servidor **JAILTON CASSEMIRO DE BRITO**, no cargo de **Técnico em Enfermagem Diarista**, mat. **31.315**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício de 2020**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D19631F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 033/2021

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 012/2021 de 18/01/2021 – Renovação/Regularização, Ofício nº 327/2019 – GP/Prefeitura Municipal de Olinda de 10/12/2019, Ofício nº 236/2020 – GAPRE de 27/07/2020, Convênio de Cooperação Técnica Administrativa e Financeira nº 016/2020 de 21/07/2020 e Despacho SEARH de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** a servidora **ADRIANA SABINO VIANA**, no cargo de **Técnico em Enfermagem Diarista**, mat. **30.497**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício de 2020**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:52D35A20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 155/2021

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 006/2021 – GETEC de 29/01/2021 e despacho SEARH de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FGC** do servidor **MARCOS JOSE PASTICH GONÇALVES FILHO** Mat. **30.547**, no cargo de **ANALISTA DE REDES**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BFCC9348

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 156/2021

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 006/2021 – GETEC de 29/01/2021 e despacho SEARH de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** do servidor **ELVIS DOS SANTOS BARBOSA,** Mat. **31.745**, no cargo de **TEC EM MAN DE COMPUTADORES**, com lotação na Gerência de Tecnologia – GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:94219FE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 157/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 006/2021 – GETEC de 29/01/2021 e despacho SEARH de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ELVIS DOS SANTOS BARBOSA**, mat. **31.745**, no cargo de **TEC EM MAN DE COMPUTADORES,** função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Gerência de Tecnologia – GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CE5E7AA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 158/2021

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 027/21 - SMS de 22/01/2021, Requerimento feito pelo servidor ROSEVALDO ALVES JUNIOR de 21/01/2021 e Despacho SEARH de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ROSEVALDO ALVES JUNIOR,** matrícula **nº 31.164,** do cargo de **FARMACEUTICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:619E4452

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 159/2021

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 15.247 de 27/01/2021, Requerimento feito pelo servidor MARCOS JOSE PASTICH GONÇALVES FILHO de 25/01/2021 e Despacho SEARH de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MARCOS JOSE PASTICH GONÇALVES FILHO,** matrícula **nº 30.547,** do cargo de **ANALISTA DE REDES**, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AE372487

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 160/2021

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I. nº 61/2021 – GAB/SEDUC de 25/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de Dirigente Escolar da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro abaixo:

REGIONAL 04		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente Escolar**
01	Escola Municipal Ministro Andre Cavalcanti	**31.709** – Jaqueline da Silva Freire

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0BDE53E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 161/2021

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº450/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a CI nº 0061/2021 – SEARH de 01/02/2021, CI nº 026/21 – SMS de 22/01/2021, CI nº 12/2021 – SMS/Serviço de Pronto Atendimento José Antônio de Lima (SPA – Gaibu) de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 450/2020 de 23/11/2020, que nomeia o Sr. **HENRIQUE MARQUES FERREIRA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO - PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6C3A3361

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 162/2021

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0062/2021 - SEARH de 01/02/2021, C.I nº 028/21 - SMS de 25/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 011/2021 da servidora **CATARINA PAULA DA SILVA RAMOS** de 06 de janeiro de 2021.

Onde se lê, Art. 1º - lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Leia-se, **Art. 1º -** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4B04B7CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 163/2021.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0054/2021- SEARH de 27/01/2021, Processo nº 14.763 – SEARH de 04/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 14.763 – COLEG/SEARH de 08/01/2021 e Despacho SEARH de 03/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **ANA CLAUDIA MARQUES GOUVEIA DE MELO** no cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA**, mat. **33.039,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **04 (quatro) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B90FCF32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 165/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 03/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
31.990	OSEAS PESSOA DA SILVA	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FGI
32.916	HAJIME HONDA	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FG1
33.081	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FG1
2534	LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	AUX DE CONTABILIDADE	SMGP	FG1
3627	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FG1
3109	JOSUEL LINS DOS SANTOS	SERVENTE	SEFA	FG1
3599	JUCELANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FG1
32.914	MARCILENE LIMA DE SENA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FG1
32.993	VALDIR LOUREIRO DE BRITO	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FG1
1185	PAULO BRASILIENSE DA SILVA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FG1
32.980	RENATA KARLA MARQUES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FG1
3146	DAYSE MARIA CAVALCANTI	CADASTRADOR	SEFA	FG1
32.915	ENEIAS DA SILVA MORAIS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FG1

2621	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOROTEU	CADASTRADOR	SEFA	FG1
32.096	FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA	CADASTRADOR	SEFA	FG1
32.064	CHARDISON ELIAS DE ASSIS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FG1
32.994	FILIPE ANDRE RODRIGUES LIRA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FG1
32.068	CLAUDIA HELENA FERREIRA ARAUJO	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FG1
33.060	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FGI
2599	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FGI
33.159	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DIARISTA	SEJE	FGI
32.066	ADELAIDE TIBURCIO GUARANA	CADASTRADOR	SEFA	FGI
32.913	VERUSHKA PABLO OLIVEIRA VASCONCELOS	ASS ADM MUNUCIPAL II	SEFA	FGI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F6B2EB09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 166/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
31.931	ANAIDE MARIA LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGI
33.119	MARCIO VICENTE FERREIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FG1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CD342FED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 167/2021

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 014/2021 – Encerramento de Cessão e Retorno ao Órgão de Origem de 29/01/2021, Ofício nº 013/2021 – GAB/MORENO de 13/01/2021, CI nº 073/2021 – SEDUC de 27/01/2021, Portaria GAPRE nº 195/2020 de 01/07/2020 e Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, a servidora **SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA**, mat. **3626,** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** que estava à disposição da Prefeitura Municipal de Moreno, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:69B77155

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 168/2021

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 015/2021 de 29/01/2021 – Regularização/Permuta, Ofício nº 004/2020 – GAPRE de 10/01/2020, Portaria SAD nº 1.754 de 05/10/2020 e Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** a servidora **VANESSA JULIANE SILVA**, no cargo de **Professor II NEP 02**, mat. **31.402**, com ônus para o órgão de origem em regime de Permuta, nos exercícios de 2019 e 2020**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:777EEC63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 169/2021

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 016/2021 – Encerramento de Cessão e Retorno ao Órgão de Origem de 01/02/2021, CI nº 89/2021 – GAB/SEDUC de 29/01/2021, Ofício Gab/Prefeita Ipojuca nº 012/2021 de 12/01/2021 e Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, o servidor **FRANCISCO JOSE AMORIM DE BRITO**, mat. **3047,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 01** que estava à disposição da Prefeitura Municipal do Ipojuca, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BD4F1581

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 170/2021

Ementa: Retificar Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2021 – Retificação de Portaria de 02/02/2021, Ofício GPG nº 042/2021 de 27/01/2021, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa – CONVÊNIO MP nº 013/2018 de 28/03/2018, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 13/2018 de 27/05/2019, Portaria Gapre nº 065/2020 de 23/01/2020 e Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 065/2020 da servidora **WALKIRIA RIBAS RODRIGUES** de 23 de janeiro de 2020.

Onde se lê, a partir de 27 de maio de 2019 até 26 de maio de 2024.

Leia-se, a partir de 27 de maio de 2019 até 28 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A6A21E9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 173/2021

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 15.392 de 05/02/2021, Requerimento feito pela servidora RENATA MICHELLE DA SILVA de 05/02/2021 e Despacho SEARH de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **RENATA MICHELLE DA SILVA,** matrícula **nº 31.671,** do cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BBB77550

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 078/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JONAS DE OLIVEIRA SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1D6295CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 079/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA GARDENIA DE ANDRADE** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A7EB24EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 080/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GABRYELLA FRAGA DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2EF3EEA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 081/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GIULIANA KALINE DE FIGUEIREDO SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3A341F8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 082/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAIME LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:57C858BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 083/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARLON PERICLES DA SILVA ASSIS** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7355B192

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 084/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FD559976

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 085/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE GENIVAL DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C6E2B547

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 086/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELANNE CRISTINA GOMES DA SILVA VILARINS** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:230EBE73

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 087/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PAULO DE AMORIM LIMA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B485407C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 088/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:99A73FAD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 089/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1F2EF92E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 090/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **THAYNA WALESK DUTRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F5763D0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 091/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7032E6E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 092/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAYANE ALBUQUERQUE DE LIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4F8F4AF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 093/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLECIA SIPRIANO BORGES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:802A4948

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 094/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B6173755

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 095/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TALITA RAQUEL DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A051D92E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 096/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTIANA MOURA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:07D026F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 097/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIANA BEZERRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AF488AA5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 098/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **OSMILENY REIS DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3A1FC88A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 099/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA FLAVIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AEBDA489

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 100/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALEXSANDRA AMARA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B0DECB22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 101/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CC657311

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 102/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROSANGELA SOARES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:569A5373

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 103/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PRISCILA TEIXEIRA CABRAL** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:708075B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 104/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4CCE0067

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 105/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0EFD4F1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 106/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E6BDF5F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 107/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDRESSA CARLA RIBEIRO LIMA OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EADBD778

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 108/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5FA12B05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 105/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:58FE0FFB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 109/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREA DA COSTA FRANCA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:732E14A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 110/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C3EBF712

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 111/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE FERREIRA DE LIMA NETO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EBE98850

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 112/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANNA MYCHELLE LEITE FERREIRA DE SIQUEIRA SANTANA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:52CF937D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 113/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GRACIELE MARIA COELHO DE ANDRADE GOMES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2A6FBD3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 114/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA ALENCAR LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5562F1FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 115/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADEILSON FERREIRA DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:24A4042B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 164/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 111/21 - SME de 03/02/2021 e Despacho SEARH de 03/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENAN CORREIA SOUTO** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B49E72B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 116/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C3222DC9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 117/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **POLIANA LIMA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:99CE9415

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 118/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PRISCILA AMANCIO DE AQUINO CHAVES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D032DA98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 119/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GABRIELLE AVANCO VEGA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:873DF48C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 114/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA ALENCAR LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:948330E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 025/2021.

Ementa: *Convocação do aprovado no Concurso Público Nº 01/2019 – SEMA.*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a C.I nº 0089/2021 – SEARH de 09/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público - Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento da vaga, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, conforme a seguir:

1. TÉCNICO EM SANEAMENTO
2º ALINE CARVALHO DE LUCENA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis (Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C0A37A0D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 026 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SEMA, SMPMA, SMPROS, SEMUL.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0087/2021 - SEARH de 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **18/02/2021** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Biólogo

§ ELIZANDRA GOMES DOS SANTOS

Técnico em Saneamento
2
§ JOSE GLAUDYS EUGENIO SILVA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
Topógrafo

§ FRANCISCO LOPES NETO

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
Assistente Administrativo Municipal II

§ ELISEU DA SILVA MESQUITA
§ MARCOS AURELIO ALCANTARA DOS SANTOS

Assistente Social

§ ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES
§ ADRIANA SIMPLICIO FERREIRA
§ ALINY FREITAS MACHADO
§ ANA MARIA DE SOUSA
§ ANDREZZA SORAYA MOURA FONSECA
§ BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA
§ CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA
§ DANIELLE DE LIMA MENDONCA PINTO
§ DAVIDON GOMES MILANEZ
§ DEYVISON DE ARAUJO SANTOS
§ EDUARDA LIMA MENDES
§ ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA
§ EVELINE JULIANE LINS DA CUNHA
§ GLEICE CLAUDINO DA SILVA
§ ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS
§ INALDO JOSE RIBEIRO JUNIOR
§ INGRID SAMMARA PINHEIRO GONCALVES
§ JONATAS VINICIUS DE LIMA FERREIRA
§ JOSIANE GOMES DE SOUZA
§ JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO
§ MARILIA CAROLINE DA ROCHA SILVA
§ MICELANE LIMA DA SILVA
§ PRISCILA CORREIA SOARES RAPOSO
§ ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA
§ VALDELENA BEZERRA DE ALMEIDA PINHO
§ WILLMA DA PAZ MARINHO DA SILVA
§ YOLENE MARIA CAVALCANTI CYSNEIROS

Educador Social

§ EMANUEL JUNIOR DOS SANTOS ALVES
§ LUIS GUSTAVO PEREIRA BATISTA
§ JULHO FELIPE DA SILVA
§ JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
§ MATHEUS COSTA DO NASCIMENTO
§ STHEFANI MIRELLE SILVA LEAO

Pedagogo

§ MARCELA GOMES DA SILVA
§ MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS

Psicólogo

§ FERNANDA MIRIAN FRANCA SILVA

4. SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
Assistente Social

§ LETICIA REGINA SOARES BRASILEIRO DA SILVA
§ NATALIA REJANE LINS SILVA DO NASCIMENTO

Psicólogo

§ PAULA JAEGER TENORIO
§ MARTA LUCIANA DA FONSECA CASTELLO BRANCO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9F177788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SMAJ-PGM/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradoria Geral do Município - informa o **Processo Administrativo**: Nº 004/2021 - **Processo Licitatório**: 004/PMCSA-SMAJ-PGM/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SMAJ-PGM/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de computadores tipo All In One. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 350.154,60 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/02/2021 às 08H00MIN, ATÉ O DIA 23/02/2021 às 07H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:68761E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 018/2021 - **Processo Licitatório**: 012/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de empresa especializada em serviços de desmontagem/montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo "baú", visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, documentos, livros, materiais de expediente e demais itens armazenados no almoxarifado de Secretaria Executiva de Logística com fornecimento de materiais para embalagem e mão de obra, da Rodovia Pe 60 s/nº para Cone Multimodal localizado na BR 101 Sul, nº 5.225 – Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: **RS 41.633,33**(quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/02/2021 às 08H00MIN, ATÉ O DIA 24/02/2021 às 07H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:763395BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 001/FMS/2021. **Processo Administrativo** nº 017/2021. **Processo Licitatório** nº. 004/FMS/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 129, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-260, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: ESPÓLIO do Sr. Edson de Oliveira representado pela inventariante Sra. Débora Éllen Martins de Oliveira, RG n° 7.813.397. **Valor Total**: R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C581EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 001/2020, **Processo Licitatório** n° 005/FMS/2020, **Dispensa n°** 002/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 15 de janeiro de 2021 e o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 32.609,40. **Locador**: **AGENOR TORRES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 100.056.504-10, **Valor Total:** R$ 32.609,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E3805566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 031/FMS/2018, **Processo** n° 113/FMS/2018, **Dispensa n**° 011/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 08 de outubro de 2020 e o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 20.998,68. **Locador**: **FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 532.920.494-15, **Valor Total:** R$ 20.998,68, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:86DC85EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 031/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 309/2019 **Processo Licitatório** n° 060/FMS/2019, **Pregão Eletrônico n**° 025/FMS/2019, **Ata de Registro de Preços n**° 072/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet. **Empresa**: **DELICARYU GOURMET EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.141.485/0001-52, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, 171, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-540, **Valor Total:** R$ 343.550,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BCF03ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 268/21, datada de 03/02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 1377/19, datada de 24/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 293/20, datada de 30/11/2020 da Procuradoria Geral do Município; CI nº 230/21, datada de 27/01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 396/2020, datada de 28/12/2020 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar fatos ocorridos no SAMU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2B846E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0017/21, datada de 07/01/2021 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Elimar da Silva Alcoforado, mat. 238.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C064084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 004/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0017/21, datada de 07/01/2021 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Ana Elizabeth Lopes de Carvalho, mat. 31.154.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D0581F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 003/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 016/21, datada de 07/01/2021 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Isaias José Lins, mat. 3.200.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:29EB3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 002/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0017/21, datada de 07/01/2021 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Valdirene da Silva David, mat. 30.212.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A0306486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 4.000 kg de Peixe Corvina, destinados às famílias carentes do município de Cachoeirinha/PE, para distribuição gratuita na Semana Santa do corrente ano. Valor total Estimado R$78.520,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 01/03/2021, Abertura das Propostas: 08h05min até às 09h00minh do dia 01/03/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 01/03/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FC2F0CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2021 de 08 de Fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo especificados, para formação de uma equipe que irá selecionar os inscritos na Seleção de Pessoal n° 001/2021.

Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros – Secretária de Educação, Cultura e Desportos.
Maria Eliziane Tavares de Lucena – Secretária Municipal de Governo.
Adauto Andson de Melo Lima – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 08 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CBDB80E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO

EMENTA: MANTÉM O FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO (SEGUNDA E

TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de sua atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o ponto facultativo, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, data denominada de "segunda-feira e terça-feira de carnaval", conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021, que trata sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Camocim de São Félix.

Art. 2º Seguindo as recomendações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 em Pernambuco e neste município, **ficam proibidas às aglomerações de pessoas em vias públicas, bem como a realização de eventos carnavalescos públicos ou privados (bailes, blocos, troças, etc...) que gerem aglomeração, visando assim frear a ampliação do contágio do Coronavírus e consequentemente aumento dos casos da doença.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:73EB8B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - DISPENSA Nº 003/2021 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. O Prefeito Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 003/2021, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 003/2021, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **JOSÉ EVANDRO DA SILVA - CAPOEIRAS, CNPJ: 03.412.303/0001-00,** cujo objeto é Referente a Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais de construção, destinado a diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Capoeiras-PE. No valor de: R$ 428.516,75 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 90 dias, até 10 de maio de 2021 ou até que se conclua a homologação de um novo processo licitatório para o referido objeto.

Capoeiras/PE, 09/02/2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:18F6B4DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2021

Processo Licitatório n.º. 008/2021
Pregão Eletrônico n.º. 008/2021
Assunto: *Impugnação ao Edital*
Interessada/Recorrente:**:** ***VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 21.997.155/0001-14***

Trata-se de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, apresentado pela Empresa ***VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 21.997.155/0001-14.***

Da Admissibilidade

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida dentro do prazo legal, com isso havendo observância ao estabelecido no §2º, art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, ao item "25", do instrumento convocatório. Admissível, assim, a impugnação, que merece ser conhecida.

Das razões da Impugnante e do seu pedido

Sustenta a parte Impugnante ser o prazo previsto no Edital licitatório insuficiente para a entrega dos objetos constantes do referido ato convocatório em virtude de a mesma estar situada em cidade distante.

É o relato.

Com efeito, a Impugnante requer que o prazo para a entrega dos objetos seja de no mínimo 30 (trinta) dias, conforme peça recursal da própria impugnante.

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Além de optar pela proposta mais vantajosa e respeitar a isonomia entre os licitantes, devem ser atendidas às leis e normas, sem prejuízo dos demais normativos. Por fim, passo a entender que o prazo de 05 (cinco) dias constante na minuta do contrato, anexo do Edital do Processo Licitatório nº 008/2021, não inviabiliza ou prejudica a competitividade.

Diferentemente do que alega a parte Impugnante, na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, não estabelecendo, portanto, limites máximos ou mínimos.

De outro modo, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Por este motivo não há que se falar em dilação de prazo para a entrega de materiais por inadequação de algum concorrente.

Da Conclusão

Resta claro, então, que inexiste mácula nas exigências mínimas expressas no edital do Pregão nº 008/2021, no que se refere aos prazos de entrega do objeto, que comprometa a isonomia ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Considerando todo exposto, CONHEÇO a Impugnação apresentada pela Licitante ***VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 21.997.155/0001-14***, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, permanecendo assim, inalterado o Edital do Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Publique-se.

Carnaíba (PE), em 09 de fevereiro de 2021.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:403D6D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, E DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME de CNPJ Nº 12.574.243/0001-12** com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06**, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 686.916,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Carnaíba (PE), 10 de fevereiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FDC4498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO Nº 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, São José do Egito PE, CEP 56.700-000, **inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03**, **representada neste ato por seu titular o Senhor Johnes Rennys Galdino da Silva**, portador do RG nº 35.969.281-3 e CPF nº 327.035.018-03, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Rosa e Silva, nº 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 001/2020, decorrente do Processo de Licitação Nº 053/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação do contrato Nº 001/2020,visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha setorial utilizada como base para a proposta de preços, devidamente atualizada, conforme planilha constante do anexo único desse apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor ora ajustado corresponde ao total de **R$ 35.475,15 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), o qual refere-se aos serviços restantes da obra**, conforme planilha orçamentária e pareceres em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Construtora J. Galdino EIRELI - EPP
JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA
Empresa/Contratada

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47D44E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 00002/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Recobrimento do Canal da Academia das Cidades do Município de Casinhas/PE. **Valor: R$70.017,31**.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/03/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C562FFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA. **Valor: R$246.273,53**.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/03/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5B3BBA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01 (um) veículo, 0km, tipo micro–ônibus rural de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE, conforme proposta nº 07622.498000/1200–11 (Ministério da Saúde). Valor: **R$302.766,67**.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 03 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site Portal de Compras do Governo Federal – https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2591DF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Compra. Aquisição de medicamentos de forma emergencial no prazo de 90 (noventa) dias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2175 – Manutenção das Ações de Atenção Básica 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1133 / 1135 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1170 / 1172 10.303.1006.2187 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1200 / 1202. **Contrato Nº: 00002/2021**. Contratado: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor R$26.960,00. Vigência: de 08/02/2021 a 09/05/2021. Casinhas, 08/02/2021. **Contrato Nº: 00003/2021**. Contratado: MAPA MIX COMERCIO LTDA. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor R$49.300,00. Vigência: de 08/02/2021 a 09/05/2021. Casinhas, 08/02/2021. **Contrato Nº: 00004/2021**. Contratado: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor R$110.113,80. Vigência: de 08/02/2021 a 09/05/2021.

Casinhas, 08/02/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0D6CA6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico e Reconheço a Dispensa Nº 001/2021, Processo Nº 002/2021, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para contratar diretamente a empresa **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 02.138.273/0001-22 com o valor de R$ **26.435,25** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco Reais e vinte e cinco Centavos), objetivando ao fornecimento de Hipoclorito de Calcio 65% para atender a demanda do SSAE do Município de Catende/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Catende, 10 de fevereiro de 2021

JOSE RAFAEL SOARES
Diretor – Presidente do SAAE do Município de Catende/ PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:AF7D5198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Objeto Nat: Fornecimento. Tendo em vista a decretação de pontos facultativos nos dias 15,16 e 17 de fevereiro a sessão do pregão eletrônico que estava com data de abertura para 19/02/2020 será adiada para 22/02/2021 as 10:00hrs e que terá como Objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a uso em consultório, dedicado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo: R$ 38.660,77 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 10 de fevereiro e 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C6475EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

Ementa: Suspende a concessão da gratificação estabelecida na Lei Municipal n° 1.085, de 26 de maio de 2020, na forma do respectivo art. 7º e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.085/2020 criou gratificação temporária e transitória aos servidores da Secretaria de Saúde que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, estabelecendo, dentre outras questões:

Art. 4º Os servidores que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19 receberão a gratificação de que trata o
art. 1º, nos seguintes percentuais, aplicados sobre o vencimento base:
I – Médicos – 10% (dez por cento);
II – Demais categorias - 15% (quinze por cento).

CONSIDERANDO que desde a implementação da Lei o Município, com o apoio do Governo Federal, vem custeando a gratificação em foco;

CONSIDERANDO que os recursos antes recebidos do Governo Federal cessaram, não tendo o Município mais capacidade financeira de pagar referida gratificação aos profissionais que, conforme a legislação em tela, fazem jus ao seu recebimento;

CONSIDERANDO que 266 servidores são beneficiários da gratificação, variando entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre tantos outros, representando um impacto financeiro na ordem de R$ 63.559,79.

CONSIDERANDO que a limitação de recursos, sem um apoio efetivo dos Governos Federal e/ou Estadual inviabiliza a continuidade do pagamento da gratificação;

CONSIDERANDO que a continuidade da situação levará o Município ao estado de mora e de devedora de profissionais da saúde, que não receberão integralmente os créditos que lhes forem devidos;

Considerando que o art. 7º da Lei preconiza que *"a gratificação de que trata essa lei, terá duração enquanto durar a pandemia do COVID-19, cessando por ato Poder Executivo",*

Resolve:

Art. 1º. Suspender o pagamento da gratificação estabelecida pela Lei Municipal n° 1.085, de 26 de maio de 2020, até decretação em sentido contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Condado-PE, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FD3094CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco de 2021 se estenderá entre os dias 12 a 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO que 16 de fevereiro é feriado nacional;

CONSIDERANDO que 17 de fevereiro é comemorada a Quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no período seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E96D1B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão de Avaliação de Bens no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cortês para atuar com os poderes autorizados em lei.

Art. 2° DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação.

JOSÉ DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO
ANTONIO SANTOS DE SANTANA	EFETIVO	MEMBRO
EDNA LÚCIA DA SILVA	COMISSIONADO	MEMBRO

Servidor de provimento efetivo, MAT. 1601-1 **JOSÉ DA SILVA,** portador do RG: 3393948-SSP/PE e do CPF/MF: 631.560.084-00.

Servidor**ANTONIO SANTOS DE SANTANA**, portador do RG: 1866447-SDS/PE e do CPF/MF 252.291.094-91.

Servidora **EDNA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG: 3.934.301-SDS/PE e do CPF/MF 756.975.804-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4A740D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
PORTARIA GABPGM Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para possibilitar ao Município de Cortês, através do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Senador Antônio Farias, receber permuta de Câmaras Frias através da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Cortês-PE, 04 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
(Portaria da Prefeita nº 007, de 01/01/2021 - Publicada no Diário Oficial da AMUPE no dia 06/01/2021, edição 2744)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:342D119F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CHAMAMENTO PUBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cupira-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realiza Chamamento Público Nº001/2021 para credenciar Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os grupos interessados e que atendam as condições do Edital deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda a partir de 11 de fevereiro até dia 11 de março de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Álvaro Gomes Feitosa, Nº27 (próximo ao Fórum), das 7h às 13h ou por meio do e-mail: merendacupira@hotmail.com

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:3168AF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratada: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 38 – Bairro Muriti – Crato-CE, Valor: R$ 171.705,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Data de assinatura: 09/02/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C87FB939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – Abertura realizada 09/02/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME,** CNPJ nº 07.461.331/0001-78. Valor: R$ 2.184.758,71.

Exu (PE), 10 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1B16F1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: Processo licitatório N°: 007/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 003/2021, Data da Adjudicação: 10/02/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS DE ACORDO**

COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores e Itens Vencedores: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ nº 07.461.331/0001-78**; Endereço: Av. J. P. B. de Menezes, nº 14 – Bairro Gizélia Pinheiro – Crato-CE. Valor: R$ 2.184.758,71.

Exu-PE, em 10 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C9D287B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo vencedora a proposta apresentada pela empresa: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME,** CNPJ nº 07.461.331/0001-78, Endereço: Av. J. P. B. de Menezes, nº 14 – Bairro Gizélia Pinheiro – Crato-CE. Valor Global dos itens Ganhos de: R$ **2.184.758,71 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

Exu-PE 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0EA22BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 074

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO / TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **RAFAELE LOPES DE ALENCAR - Tecnóloga em Construção Civil**
CPF nº 107.610.934-94
Valor: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/02/2021

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8E165347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 075

CONTRATO Nº 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO / CADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **RAQUEL LEITE NOBRE - Técnica em Edificações - CADISTA**
CPF nº 080.350.274-50
Valor: **R$ 47.415,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/02/2021.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E4E490B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PE

CONTRATO Nº 079/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PE. Contratado: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 09.148.419/0001-60. Valor: R$ 259.470,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 10/02/2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu - PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF5F15C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 – PL Nº. 001/FMAS/2021.

Reconheço e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 – PL Nº. 001/FMAS/2021. **art. 24, X, da Lei nº 8.666/93** – **OBJETO**: Contratação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Programa **BOLSA FAMÍLIA**. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE. CNPJ/MF Nº. 08.626.506/0001-12 e **FLORÊNCIO ANTÔNIO BARBOSA AFONSO**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 052.048.604-87. **PRAZO**: 6 (seis) meses. **VALOR**: R$ 4.800,00 (Vinte e um mil reais).

Ferreiros/PE, 04 de janeiro de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 – PL Nº. 002/FMAS/2021.

Reconheço e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 – PL Nº. 002/FMAS/2021. **art. 24, X, da Lei nº 8.666/93** – **OBJETO**: Contratação de imóvel para funcionamento da sede do **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE. CNPJ/MF Nº.

08.626.506/0001-12 e **LIEGE BARBOSA MACIEL DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 308.187.024-00. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Ferreiros/PE, 04 de janeiro de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:82F526EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 529.099,99 (quinhentos e vinte nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** Início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 25/02/2021, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7399F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados a atender ao Protocolo Setorial da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, para prevenção ao contágio do vírus do COVID19, nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 125.724,72 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**Início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 25/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:02D08C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2021.Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de material de consumo (Gêneros Alimentícios,) destinado ao Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*,.**Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli**,, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73**,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83), com o valor global de **R$ 320.178,45 (trezentos e vinte mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 10/02/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4CC344A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2021.Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gás de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier neste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.188/0001-23**,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04), com o valor global de **R$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 10/02/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9B213850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Lei Federal 3.365, art. 5°, alínea "m", de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir

descrita e caracterizada, destinada à construção de uma Escola Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE de 6 salas e uma Quadra Poliesportiva de esportes firmado junto ao Ministério da Cidadania através do convênio Nº 873660/2018 situadas no bairro de SANTA ROSA, na zona urbana do Município de Floresta/PE:

"desmembramento de um terreno de 94,18 x 60,00 metros, perfazendo uma área total de 5.650,59 m² (cinco mil e seiscentos e cinquenta, cinquenta e nove metros quadrados), de uma área de 4,3 (quatro, três) hectares, a ele pertencente, com as seguintes características e confrontações: limitando-se ao norte com o Espólio de Aldecy Torres de Araújo, ao leste com o Espólio Espólio de Aldecy Torres de Araújo, ao sul com a Araújo, ao Antônio David e ao oeste com a Rua Luiz Oliveira da Silva".

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando a Secretaria de Finanças do Município, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que deve se dar na forma costumeira, prevista na Lei Orgânica do Município, com afixação no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Floresta/PE, em 02 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Carvalho Xavier
Código Identificador:8E192F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira, CONVOCA o representante da empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP - ME – CNPJ: 00.910.332/0001-03**, para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dessa publicação, na Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº. 032/2021, Pregão Eletrônico nº. 021/2021**,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGANDO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pede-se que caso ainda exista interesse por parte da empresa, apresente no Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Proposta Reformulada com data atualizada.

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EFA189D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961/2000

Cria o serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências**.**

A Prefeita do Município de Gameleira, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade de autarquia municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gameleira **(SAAEG),** com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Gameleira, dispondo de autarquia econômica – financeira e administrativa dentro dos limites traçados pela presente Lei.

Art. 2 º - O **SAAEG** exercerá a sua ação em todo o Município de Gameleira, competindo-lhe com exclusividade: estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organização especializadas em engenharia sanitária as obras relativas à construção, ampliação, ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objetivos de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos, atuar como órgão coordenador e fiscalizador de execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais e estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitários, operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários, lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas do serviço de água e esgoto e as taxas de contribuição que incidiram sobre os terrenos beneficiados como tais serviços, exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

Art. 3 º - O **SAAEG** será administrado pelo Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.
§1 º - Poderá a Prefeitura, entretanto, contratar a administração do **SAAEG** com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, Serviços de Saúde Pública ou Órgão similar.
§2 º - Incube ao Presidente ou, no caso do parágrafo anterior, a entidade administradora representar o **SAAEG** ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

Art. 4 º - O patrimônio inicial do **SAAEG** será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, matérias e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias e os demais bens transferidos pelo **SAAE**.

Art. 5 º - A receita do **SAAEG** provirá dos seguintes recursos: do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diariamente dos serviços de água e esgoto, tais como; tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel, e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e esgotos, prolongamento de redes conta de terceiros, multas, etc. Das taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto, da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento do Município, dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governo federal, estadual e municipal ou por organismo de cooperação internacional, do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais, de produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessárias aos seus serviços, do produto de cauções ou depósitos que reverteram aos seus cofres por inadimplência contratual, de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devem caber.

Parágrafo Único – Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o **SAAEG** realizar operações de crédito por antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 6 º - A classificação dos serviços de água e esgotos, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo Único – As tarifas serão fixadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a autossuficiência econômica financeira do **SAAEG**.

Art. 7 º - Serão obrigatórios, nos termos do **Art.36 do Decreto Federal n º 49.974, de 21 de janeiro de 1961**, os serviços de água e esgotos nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 8 º - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 9 º - É vedado ao **SAAEG** conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgotos.

Art. 10 º - Os empregados do **SAAEG**, serão automaticamente absorvidos pelo **SAAEG**, **na forma do estabelecido nos Art. 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**
§1º - O **SAAEG** terá quadro próprio de empregados, os que ficarão sujeitos a regime definido em Lei específica.
§2º - Os atos de pessoal do **SAAEG**, serão praticados por sua administração nos termos do disposto no regime jurídico dos servidores públicos civis do Município da Gameleira e nos termos do que dispuser sua Lei específica.

Art. 11 º - Aplica-se ao **SAAEG**, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prorrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por Lei.

Art. 12 º - O **SAAEG** submeterá anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício até trinta dias que antecede a sessão legislativa de cada ano.

Art. 13 º - O Presidente do **SAAEG** deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, o orçamento anual do exercício seguinte, por análise e encaminhamento à Câmara Municipal para a devida aprovação, até trinta dias que antecede a data prevista para o encaminhamento do orçamento municipal.

Art. 14 º - O Prefeito Municipal já fica autorizado a abrir créditos especial até de R$ 749.988,04 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), para ocorrer às despesas decorrentes da gestão do **SAAE** e com instalação do **SAAEG**.

Art. 15 º - O prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da Presente Lei.
§1 º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e de esgotos, o regulamento das taxas de contribuição, leis e regimentos do **SAAEG**.
§2 º - Fica estabelecido o prazo mínimo de cento e oitenta dia, a contar da data de vigência desta Lei, para aprovação do regulamento dos serviços de água e de esgotos.

Art. 16 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 1999

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:03FA0288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2021

Exonera a servidora municipal MANOELLA VIRGINIA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SANEAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MANOELLA VIRGINIA DE OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SANEAMENTO**, portaria 026/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:75373A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR**: MANOELLA VIRGINIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 8.041.823 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 086.603.704-73, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-CCS1,** na função de Diretora do Departamento de Projetos Especiais de Políticas para a Mulher.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:39321803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fazer a cessão da servidora **TÂMARA REGINA MOREIRA SARAIVA BACURAU**, Assistente Social, inscrita no CREAS nº 4629 - 4ª Região, Identidade nº 2.226913- SSP-PE, matricula nº 62002, funcionária deste município ao de município de **EXU-PE**, em conformidade com a Lei nº 873/91.
Art. 2º. A servidora acima citada irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e relacionadas, que exerce no município cedente, caberá ao Município **CESSIONÁRIO,** o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 3º. A cessão se dará a apartir da data da publicação desta portaria e com o prazo de 4 anos, podendo ser renovada.
Art. 4º. Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.
Art. 5º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3BD76528

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 09/02/2021, Edição 2768, Código Identificador: 18EC20A5.

ONDE SE LÊ: ¨E-mail: https://gameleira.pe.gov.br:2096/¨

LEIA-SE: ¨E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br¨

Gameleira/PE, 09 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5DC27F43

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/02/2021, Edição 2767, Código Identificador:85F931D6.

ONDE SE LÊ: ¨E-mail: https://gameleira.pe.gov.br:2096/¨

LEIA-SE: ¨E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br¨

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1FEF409B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:AC05C9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 09/02/2021, Edição 2768, Código Identificador:F9CCF038.

ONDE SE LÊ:¨E-mail: https://gameleira.pe.gov.br:2096/¨

LEIA-SE:¨E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br¨

Gameleira/PE, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D4B646F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; e Adjudicação do objeto à M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ nº. 21.062.777/0001-50, para o Item 01 no valor total de R$ 37.769,20, Item 02 no valor total de R$ 19.474,00 e Item 03 no valor total de R$ 13.500,00.

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:15F869D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 029 / 2021 – AMSTT REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a dispensa e designação de Gerenciador Master, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:**

HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF nº 027.111.994-28

Art. 2º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:**

MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE
Cargo: DIRETORA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CPF nº: 449.170.664-68
E-mail: almeida-maria@hotmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 1º de fevereiro de 2021

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2165F7B3

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, 14 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para Conselheiros Representantes do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso), Biênio 2021-2023, conforme Edital 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns;
CONSIDERANDO que as inscrições para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil compreendeu o período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO que a comissão de análise se reuniu em 08/02/2021**;**
CONSIDERANDO que as entidades inscritas foram: Abrigo São Vicente de Paulo, Advampe, Cáritas Diocesana, Clube da Vivência, Sindicato Rural, Diocese de Garanhuns e Associação da Liberdade.
CONSIDERANDO que a comissão deu o parecer favorável;
CONSIDERANDO que houve seis inscritos aptos e um na suplência;
CONSIDERANDO que são seis vagas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por aclamação e aprovação do pleno, o Abrigo São Vicente de Paulo, a Advampe, a Cáritas Diocesana, o Clube da Vivência, o Sindicato Rural e a Diocese de Garanhuns para comporem as vagas de titularidade do Conselho dos Direitos do Idoso, a Associação Comunitária Liberdade, fica na suplência, e assim, regulariza as atuais pendências em relação a ata da atual composição da diretoria.

Art. 2º - A comissão teve o apoio técnico de Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro e Ana Paula de Siqueira Souza.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2021.

CÍCERA ROMÃO BATISTA DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22D6E7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 007/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 147, Centro, Garanhuns-PE, destinado a sediar o Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS- CNPJ: 09.342.856/0001-10. LOCADOR: IUARA SOHAYLANE DIAS DOS SANTOS, CPF nº 080.128.354-01. VALOR MENSAL: R$ 1.041,41 (um mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00BD36FD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2021 – GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação integrante da Comissão Permanente de Tombamento e Patrimônio, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 16 da Lei Municipal n° 3893/2013.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 404.732.524-49, Matrícula N° 84.133, Cargo Comissionado de Assessor Pessoal, para integrar a **Comissão Permanente de** Tombamento e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, a qual foi constituída através da portaria nº 017/2021 – GAB – IPSG, com efeito partir de 01 de fevereiro de 2021,

Art. 2º - A Comissão de Tombamento e Patrimônio compete:
I - Efetuar o levantamento patrimonial anual;
II - Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;
III - Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
IV - Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição;

V - Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente do Instituto de Previdência.

Art. 3º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão Permanente de Tombamento e Patrimônio constituído no Art. 1º desta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no art. 16 da Lei Municipal nº 3893/2013.
Art. 4º. A vantagem de que trata o art. 3º será na ordem de 40% (quarenta por cento) para todos membros, sobre os seus vencimentos.
Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N° 007/2021 - GP
Matrícula Nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0691B52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 039/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de Imóvel Situado à Avenida Agamenon Magalhães, nº80, Centro, nesta Cidade, destinado a sediar a Farmácia Central, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ: 09.342.856/0001-10. LOCADORA: MARIA DE MELO MORENO LIRA**, CPF 368.297.384-00, representado por **Severino José Alves Paes Imóveis – Mano Imóveis, CNPJ nº 35.351.196/0001-43**. **VALOR MENSAL: R$ 3.469,23 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:915BE5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 007/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de Imóvel Situado na Rua Lulu de Almeida, nº 05, Bairro: Francisco dos Santos Figueira (Cohab II), Garanhuns/PE, destinado a sediar o PSF (Cohab II), da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ: 09.342.856/0001-10. LOCADOR: ROBÉRIO JOSÉ CAVALCANTE LIMA**, CPF 469.761.674-04, representado por **Severino José Alves Paes Imóveis – Mano Imóveis, CNPJ nº 35.351.196/0001-43**. **VALOR MENSAL: R$ 1.634,98 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BE06195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2020-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2020-(SRP)-PMI.
- Licitação Eletrônica nº 856283.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Registro de preços para eventual locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras e bata de feijão, milho e silagem), para o ano de 2021, através da secretaria de agricultura e pecuária deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.
- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 2.322.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** **www.licitacoes-e.com.br.**
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **12/02/2021** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **25/02/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **25/02/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **11:00** horas do dia **25/02/2021.**
- Referência de tempo: ***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônicanº856283**.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 10 de fevereiro de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D7CFB867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 020/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 009/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 850501.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 4.941.147,50 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34, localizada na Rodovia BR-423, nº 032, Quadra C, Lote 02 D - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-970, vencedora dos Itens da seguinte forma: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 156, 157, 159, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262), com um valor de: R$ 2.318.874,60 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

- VIA HOSPITALAR EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 711 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-370, vencedora dos Itens da seguinte forma: (121, 135, 169 e 199), com um valor de: R$ 2.799,60 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.600.270/0001-90, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala B - Bairro: Iputinga - Cidade: Recife - PE. CEP.: 50.800-010, vencedora dos Itens da seguinte forma: (11, 28, 40, 61, 91, 94, 158, 160, 162, 166, 173, 203 e 207), com um valor de: R$ 28.214,20 (Vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

- ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, localizada na Rua Buenópolis, nº 200 A, Rua Acesso BR 324, Galpão C, Bairro: 35º BI - Cidade: Feira de Santana - BA. CEP.: 44.094-594, vencedora dos Itens da seguinte forma: (150, 153, 154, 155, 163, 174, 192, 208, 225, 226, 246 e 248), com um valor de: R$ 86.929,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais).

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizada na Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A, Bairro: Piedade - Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP.: 54.400-260, Fone/Fax: (81) 3094-0444, vencedora dos Itens da seguinte forma: (1130, 181, 186 e 224), com um valor de: R$ 24.118,00 (Vinte e quatro mil e cento e dezoito reais).

- NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, Sala 106, Edifício Internacional Business Center, Bairro: Espinheiro - Cidade: Recife - PE. CEP.: 52.021-170, Fone/Fax: (81) 3352-7300, vencedora do Item da seguinte forma: (165), com um valor de: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, nº 324, Bairro: Boa Vista - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-190, vencedora dos Itens da seguinte forma: (182,196,197 e 198), com um valor de: R$ 1.523,00 (Um mil e quinhentos e vinte e três reais).

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, localizada na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1, Bairro: Manoela Valadares - Cidade: Afogados da Ingazeira - PE. CEP.: 56.800-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: (161), com um valor de: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

- Valor global homologado de: R$ 2.495.458,40 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:98606DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 019/2020-FMS.

- Processo Licitatório nº 011/2020-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônico) nº 005/2020-FMS.
- Contrato nº 019/2020-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o COVID 19 e Letos Semi-Intensivos para o COVID 19.

- Contratado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.703.059/0001-53.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.
- Data de Assinatura: 30/12/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D65DE183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da máquina pública, tendo em vista a ausência de recursos materiais e humanos e

ausência de contratos vigentes no âmbito municipal indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à comunidade;

CONSIDERANDO que a posse do prefeito subscrevente se efetivou em 01/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, saúde, educação, segurança, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras;

CONSIDERANDO que existem poucos contratos em vigor na prefeitura atualmente, oriundos de licitações da gestão anterior, o que demandará o levantamento quantitativo necessário à elaboração de termos de referência para deflagração de inúmeros processos licitatórios;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais à municipalidade, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde e segurança das pessoas no município;

CONSIDERANDO que em virtude do disposto na CF/88 o Município não pode ser omisso no que diz respeito ao oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a situação de emergência administrativa e financeira no MUNICÍPIO DE IATI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Geral do Município com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4° - Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Art. 5° - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infra-estrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, dependendo de justificativa expressa ou manutenção da situação tático/técnica acima narrada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati- PE, 04janeiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:56370BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

Ementa: Dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021 no Município de Iati, em virtude da pandemia de COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2021 que dispõe sobre a manutenção do Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia da COVID - 19;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021 prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Calamidade Pública no município de Iati – PE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que "mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais nº 10/2020 e seguintes que tratam do mesmo assunto, bem como os Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados para a COVID – 19 em todo território nacional, vindo a comprometer substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iati/PE;

CONSIDERANDO, a suspensão das Festividades Carnavalescas implementada pelo Estado de Pernambuco em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em todo território do Município de Iati, a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, em virtude da pandemia da COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Diante das Suspensões das comemorações tratadas no *caput n*ão serão editados decretos de pontos facultativo para a "Segunda e Terça de Carnaval" e "Quarta-feira de Cinzas", sendo estes, considerados dias úteis no calendário municipal, com expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste decreto, caberá à Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos municipais, com apoio do aparato policial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, punido, inclusive, com a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati- PE, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8C4E338D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 005/2020

- Processo Administrativo nº 007/2020
- Inexigibilidade nº 001/2020
- Contrato nº 005/2020

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de serviços advocatícios para elaboração de Proposta de Diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Energia Elétrica, recuperação de receita para os cofres municipais e redução de despesas correntes relativamente ao custo com energia elétrica, proporcionando ao Ente federativo maior autonomia e eficiência na gestão pública.

- Contratado: L & H ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.582/0001-49.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
- Data de Assinatura: 30/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E72147F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006-2021- FMSI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 006/2021 - FMSI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Jose Silvestre de Oliveira nº 52-A, Bairro Ângelo Gomes, nesta cidade, para funcionamento do PSF, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Maria Vanicleia Moura da Silva. CPF: 085.405.234-85. Valor Total: 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Ibimirim, 25/01/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:F9C5AFC4

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007-2021-FMSI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 007/2021 - FMSI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 007/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Avenida Manoel Vicente, nº 426, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Maria José Gomes da Silva. CPF: 311.659.234-91. Valor Total: 30.000,00 (trinta mil reais).

Ibimirim, 28/01/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AB652D68

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÕNICO N° 001/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimo consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de dam's de prefeitura municipal de ibimirim, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor total Estimado R$ 300.006,66 (trezentos mil, seis reais e sessenta e seis reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 12h00min do dia 26/02/2021, Abertura das Propostas: 12h30min do dia 26/02/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 26/02/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

IBIMIRIM/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E1BB046F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2021

PORTARIA GP Nº. 15/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 53, inciso XIV, combinado com art. 62 da Lei Organica Municipal e legislação em vigor.

RESOLVE:

I - NOMEAR, O Sr. **MÁRCIO ELSON RODRIGUES PATRICIO,** para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** onde venha desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações constitucionais e legais.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João Pedro Evangelista Em 04 de janeiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Renilson Dias de Torres
Código Identificador:259FD6DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº0142/2020) AO CONTRATO Nº017/2019

ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº023/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **R$ 591.788,11 (Quinhentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos),** no valor inicial do Contrato nº 017/2020. Com o intuito de dar continuidade a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
Parágrafo Único –
Conforme se infere do ofício nº 1322/2020, datado em 28 de julho de 2020, referente a nota de empenho nº 559/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com parecer nº 184/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à aquisição licitada.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 15.161.670/0001-67. **Data de assinatura do contrato**: 29/07/2020**.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C8D84067

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº187/2020) AO CONTRATO Nº040/2020

PROCESSO LICITATORIO SGI Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019 – ATA DE REGISTROS DE PRECOS FMS Nº032/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **R$ 161.625,75 (Cento e sessenta e um reais, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),** no valor inicial do Contrato nº 040/2020. Com o intuito de dar continuidade **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1689/2020, datado em 14 de setembro de 2020, referente a nota de empenho nº 642/000, 641/000, 640/000, 639/000 expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com parecer nº 232/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à aquisição licitada
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA: CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61. Data de assinatura do contrato**: 23/09/2020**.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1E53BBD8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº201/2020) AO CONTRATO Nº146/2020

REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 - PROCESSO Nº062/2019 – CPL I – ADESÃO Nº001/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 22%, que correspondera a um valor total de **R$ 43.265,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco centavos),** no valor inicial do Contrato nº 146/2020. Com o intuito de dar continuidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 030/2019, Adesão nº 001/2020, Processo nº 011/2020.
Parágrafo Único –
Conforme se infere do ofício nº 1881/2020, datado em 13 de outubro de 2020, referente a nota de empenho nº 571/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com parecer nº 255/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à aquisição licitada.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.560.250/0001-08**. **Data de assinatura do contrato**: 13/10/2020**.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:16B229C8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº065/2020 –– SAUDE

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº036/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **R$ 79.548,47 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos),** no valor inicial do Contrato nº 065/2020. Com o intuito de dar continuidade ao **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1630/2020, datado em 04 de setembro de 2020, referente a nota de empenho nº 627/000, expedido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE**, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, de acordo com o parecer jurídico nº 222/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade ao fornecimento.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79. **Data de assinatura do contrato**: 09/09/2020**.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7EC63D69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº066/2020 – SAUDE

ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO Nº013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº031/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº **066/2020**, sobre os dos itens 2,4,9,13 e 14, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.** Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 1789/2020, datado em 05 de outubro de 2020, referente a nota de empenho nº 676/000, expedido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE**, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, de acordo com o parecer jurídico nº 070/2020-PGMI, expedido pela Procuradoria geral do Município, o presente termo aditivo decorre da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro para dar-se continuidade ao fornecimento.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79. **Data de assinatura do contrato**: 06/10/2020**.**

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9EF4E764

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 263/2020 DO CONTRATO Nº 288/2020

REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **288/2020,** cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID19,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 31/03/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2379/2020, datado em 22 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 344/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.
CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. **Data de assinatura do Aditivo**: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B1CF1E1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 264/2020 DO CONTRATO Nº 242/2020

REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº **242/2020,** cujo objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID19,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 31/03/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 2380/2020, datado em 22 de dezembro de 2020, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 343/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.
CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. **Data de assinatura do Aditivo**: 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F25B1D6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer de autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 001/2021-Processo Licitatório Nº 003/2021 em favor da empresa **KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.864.512/0001-55, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA (Publoffice Cursos), PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA, LAURA VIRGINIA GOMES DE LIMA E MARIA LUÍZA N. DE M. MADUREIRA NA CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS DESTE SETOR ATRAVÉS DE CURSO À DISTÂNCIA SOBRE ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, EAD – ENSINO A DISTÂNCIA – On Line, 365 dias/ano,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).**

Igarassu, 29 de janeiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9395D55F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (Nº196/2020) AO CONTRATO Nº223/2020

ATRAVES DO PROCESSO Nº023/2020 –CARTA CONVITE Nº008/2020. OBJETO: Com o intuito de conclusão do fornecimento, do Contrato **223/2020**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** foi necessária uma permuta de **R$ 3.979,55 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Parecer Técnico com justificativa e planilhas em anexo.
Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício nº 271/2020, datado em 06 de outubro de 2020, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 249/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de permuta de prestação de serviços do valor do contrato, onde não haverá acréscimo financeiro.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.824.001/0001-44. **Data de assinatura do contrato**: 07/10/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1FCCEF97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº214/2020) AO CONTRATO Nº193/2020

ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO Nº020/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº006/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 49,37 %, que correspondera a **R$ 131.845,89 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** no valor inicial do Contrato nº 193/2020. Com o intuito de dar continuidade e conclusão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MIRANTE DE NOVA CRUZ I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.
Parágrafo Único: Conforme se infere do ofício nº 313/2020, datado em 04 de novembro de 2020, referente a nota de empenho nº 3053/000, expedido pela secretaria **DA CIDADE,** neste ato pelo **Sr. AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, referente ao **Parecer Jurídico nº 276/2020**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 09.478.284/0001-09**. **Data de assinatura do contrato**: 04/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:75479491

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 040/2020

PROCESSO LICITATORIO SGI Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SGI Nº028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº032/2019.
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61.** VALOR CONTRATO: **R$ 646.519,60** (**Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000**, Unidade: **69.100**, Programa**:2.129/ 2.155/ 2.131/ 2.125.** Natureza da Despesa: **33.90.30:** Fonte: **02.770/ 02.771/ 02.773/ 01211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/02/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:295305C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 204/2020

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, **(PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA**: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.925.938/0001-79.** VALOR CONTRATO: **R$ 44.675,91 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 103025182.155,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.771. VIGÊNCIA:** 31/12/2020**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/06/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:26EB371E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 213/2020

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº010/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº010/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**. VALOR CONTRATO: **R$180.776,76** (Cento e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 2.155, 2.125, 2.155, 2.129.** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.771, 01.211, 02.771, 02.770. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2020

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FEC0726B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 237/2020 –

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: CD DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99**. VALOR CONTRATO**: **R$ 41.670,00** (Quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**,

Programa**: 1012220302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30,00** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7A5E741F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 238/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57.** VALOR CONTRATO: **R$ 16.875,00** (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012220302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30,00** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:39707F8A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 242/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° Nº 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. VALOR CONTRATO: **R$ 20.367,00** (Vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012220302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:57614F01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 253/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARASSU**. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **S D DE A FERREIRA % CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42.** VALOR CONTRATO: **R$ 66.717,60** (sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012250022.125.** Natureza da Despesa: **33.90.32,** Fonte: **01.211. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BBFE86FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 282/2020

CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 032/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**) SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. **VALOR DO CONTRATO: R$ 999.996,31(Novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1030350462.130,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770, VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6E74021A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)**, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE. SOLICITADA PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 09.478.284/0001-09**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 73.264,22**(Setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 2.129,** Natureza da Despesa: **33.90.39,** Fonte: **214.0000. VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BD4DE758

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

ATRAVES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO N°041/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JUJRIDICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **SR. LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.299.804-40. Valor do Contrato: **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos)**. **Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 2.058**, Natureza da Despesa:** 33.90.36**, Fonte:** 120.000. **Vigência:** 12(doze) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D0FB0CAB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.239,00** (Mil, duzentos e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:0412270062.033**, **Natureza:**44905200, **Fonte:** 001.000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:231460EB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020, CARTA CONVITE Nº 001/2020. OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 279/2020, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 19.869.416/0001-79**, com sede na Rua Arnaldo Ricardo da Silva, Lot. Vieira Lins, Pancó, Igarassu -PE. **Parágrafo Primeiro –** A justificativa para a rescisão contratual apresentada pela A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico alega que a rescisão contratual se justifica por ser o imóvel um patrimônio público municipal localizado na área nobre do Sítio Histórico de Igarassu, que a atual estrutura da secretaria não barca a importância a que se propõe o órgão. Sendo assim, o projeto anteriormente previsto não atende às novas demandas que fomentam o turismo, a cultura e o patrimônio histórico do município, necessitando de reestruturação e de uma reforma adequada à importância histórica, bem como a participação do IPHAN, na busca de transformá-la em Patrimônio Histórico da Humanidade. **Parágrafo Segundo –** O presente instrumento foi realizado através da solicitação contida no Ofício nº 005/2021 – STCPH/JUR, embasado no Parecer Jurídico nº 031/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada. Da **CLÁUSULA SEGUNDA –** A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, liberando as partes das obrigações pactuadas no **Processo Licitatório nº 026/2020 - Carta Convite nº 001/2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AB839E92

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de utensílios descartáveis. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 19/02/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C189E6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

EMENTA: Suspende o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira de carnaval), em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaracy,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira de carnaval) em toda a área territorial do Município de Iguaracy, em razão da pandemia da COVID-19;

Art. 2º - Fica determinado o horário normal de expediente em todas as repartições públicas e autárquicas no Município, nos dias 15, 16 e 17/02/2021;

Art.3º - Fica proibida a realização de todo e qualquer evento carnavalesco no Município, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3C498C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, em atendimento ao disposto da Lei 260/2007, de 17/04/2007, alterado pela Lei Municipal

nº 342/2013, de 25/04/2007, observado o Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 11.494/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, que ficará assim composto:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Titular: GLADSTONE RAMOS DA SILVA JUNIOR – CPF: 071.959.914-82
- Suplente: ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES– CPF: 021.001.234-08
- Titular: EDILENE MARIA DE RESENDE FREITAS – CPF: 041.097.184-73
- Suplente: MARCELON LINO DA SILVA NETO – CPF: 117.991.434-14

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: DEUSDETE PEREIRA DE ARAUJO – CPF: 628.764.814-72
- Suplente: NARCÍSA ROCHA DO NASCIMENTO – CPF: 068.309.664-85

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA – CPF: 020.706.434-25
- Suplente: JANICE MARIA NUNES TORRES – CPF: 799.235.184-34

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: FLAVIA PATRICIA HONORATO VERAS - CPF: 021.287.914-64
- Suplente: GIVANILDO DE OLIVEIRA – CPF: 739.067.434-20

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: PATRICIA GONÇALVES TEIXEIRA – CPF: 038.800.124-07
- Suplente: MÔNICA PEREIRA LEITE – CPF: 074.545.334-71
- Titular: ANA CLAUDIA DE LYRA CARIRY – CPF: 070.305.704-99
- Suplente: ITAIANE RIBEIRO SILVA – CPF: 108.140.134-65

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: PAULO ROBERTO SANTOS CAVALCANTE – CPF: 027.177.335-90
- Suplente: ANTONIA PEREIRA FERRAZ – CPF: 063.040.384-88
- Titular: JOSIVANIA MARIA DA SILVA – CPF: 060.828.484-03
- Suplente: VIVIANE DE SOUZA QUARESMA – CPF: 082.383.234-10

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: ADRIANA ALVES GONDIM PEREIRA – CPF: 363.259.578-06
- Suplente: MARCOS FLORENCIO ALVES – CPF: 025.360.224-63

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
- Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMOES – CPF: 493.221.504-59
- Suplente: OTAVIO ALVES BARROS – CPF: 050.223.004-51

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BD05ACA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 73/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidora: MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA, matrícula nº 004916, funcionária admitida em 19 de fevereiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51EB0C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 74/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor EDIMILSON LUIZ DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIMILSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 003616, funcionário admitido em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 27 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27D6B370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 75/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor: CICERO LEITE DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 000930, funcionário admitido em 19 de agosto de 1997, para o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:54CC4434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 76/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor: JOSE TIAGO TORRES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE TIAGO TORRES DA SILVA, matrícula nº 015116, funcionário admitido em 01 de março de 2016, para o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:174BB15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 77/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: ELIZANGELA RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIZANGELA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 003113, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:03F789D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 78/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor:GIDIVAN ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 031302, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:45F8DD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 79/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora:VALDIJANE RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDIJANE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 001970, funcionária admitida em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1B01340F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 53/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica Local do Par – Plano de Ações Articuladas, com a finalidade de revisar, avaliar e atualizar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- A comissão Técnica será constituída pelos membros a seguir representando os diversos seguimentos de sua efetiva composição:
Sra. Valdecleide Ramos de Vasconcelos;
Sra. Maria Soneide Alves Gomes;
Sra. Melissa Lorencetti Lima Moumesso;
Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão;
Sr. Marciano Batista de Carvalho;
Sra. Maria Izelma Soares de Melo;
Sra. Marina Elizângela Ramos de Oliveira;
Sra. Maria Jacileide dos Santos;
Sta. Zilma Gomes de Santana;
Sra. Silene Albuquerque de Lima; e
Sra. Simone da Silva Guimarães

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação .
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D32907E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 53/2021

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –PME.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME da Prefeitura Municipal de Itaíba.
Art. 2º - A comissão Técnica será constituída pelos membros a seguir sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la: sua efetiva composição:
Sra. Maria Soneide Alves Gomes - Matrícula n° 001039
Sra. Simone da Silva Guimarães - Matrícula n° 010716
Sra. Maria Izelma Soares de Melo - Matrícula n° 073413
Sra. Melissa Lorencetti Lima Moumesso - Matrícula n° 011302
Sr. Lindomarcos Pacheco Ramos - Matrícula n° 010302
Sra. Kátia Simone Gomes Brandão de Oliveira - Matrícula n° 000757
Sr. Ideldonso Nunes de Oliveira - Matrícula n° 011702
Sra. Marina Elizângela Ramos de Oliveira - Matrícula n° 051707

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37758B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CARNAVAL PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROIBIÇÃO DE EVENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, FACE A PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO e pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que mantém o estado de calamidade e, reafirma, portanto, a necessidade de medidas temporárias a fim de evitar a proliferação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que trata da suspensão de eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado, em especial o seu § 6º, acrescido pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021, o qual suspende a "realização dos eventos coorporativos, institucionais e sociais, no período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";

CONSIDERANDO que o carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social e, em consequência, contribuindo para o aumento de casos da doença; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de providenciar as medidas efetivas e necessárias à contenção do vírus,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas / suspensas, no âmbito do Município de Itaíba, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2021, que possam gerar aglomerações de pessoas e consequente comprometimento de isolamento social;

Art. 2º Determinar que não haverá ponto facultativo nos dias úteis do período de carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval, nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal, devendo os servidores trabalharem normalmente.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:767EDDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2021, para contratação da execução dos serviços da obra de reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56, pelo valor de R$21.156,63.

Itapetim, 09/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B8772906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. contratação da execução dos serviços da obra de reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município. Valor: R$21.621,89.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 09/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:167CB986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. contratação da execução dos serviços da obra de reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2063 Reforma / Manutenção de Prédios Públicos 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R$21.156,63. Vigência: de 09/02/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 09/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:158A6AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de reforma do hospital no município de Itapetim/PE. Valor: R$138.005,12. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 25/02/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 10/02/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:49CE8A5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE) – CÓDIGO 005

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
18º	CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	005	054.601.454-22	20,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 006

Classificação	Nome	Cod. Função:	Documento	Pontuação
12º	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	006	101.156.614-17	35,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio

Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 11/02/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 10 de fevereiro de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B6B13285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º. 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0001/2021) PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado que objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital.

I. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 13 de janeiro de 2021, até às 23h e 59min do dia 12 de Fevereiro de 2021, conforme os procedimentos estabelecidos no Edital n.º. 001/2021, disponível em http://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1610383488.pdf.

II – DO CRONOGRAM DE EVENTOS:
1. Em razão da prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2021, o Cronograma constante do Anexo II do Edital n.º. 001/2021, passa a viger com as seguintes datas:
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 13/01/2021 a 23h:59min do dia 12/02/2021
Análise dos Currículos pela Comissão	13/02/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	14/02/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas	14/02/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 15/02/2021 a 23h:59min do dia 15/02/2021
Publicação do julgamento dos recursos	16/02/2021
Publicação da Classificação Final	16/02/2021

Itapetim (PE), em 05 de janeiro de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Membro Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:029106DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 - PROCESSO 196/2020

O Município de Itapissuma torna público o resultado de recurso ao Pregão Eletrônico 016/2020, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA AREA EXTERNA DO CAMPO DE BOTAFOGO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

RECORRENTE: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**
- CNPJ 15.587.379/0001-55

RESULTADO: JULGADO **IMPROCEDENTE**

Mantem-se inalteradas as decisões anteriormente proferida.

Itapissuma, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2F41437D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021, cujo objeto é aAquisição de Respirador Pulmonar Mecânico, acionado Pneumaticamente, ciclado a Pressão, indicado para ventilação assistida/controlada em procedimentos transporte Intra-hospitalar (em ambulâncias e helicóptero, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Itaquitinga -PE**.**Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49**da Lei nº 8.666/93.**

Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1790DCAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 10.02/2021.01

PARTES: O Município de Itaquitinga e a Consignet Sistemas Ltda
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Itaquitinga, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas

e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
Valor: Não Oneroso
Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2021
Vigência do contrato: 5 anos

Itaquitinga - PE Em 10 de fevereiro de 2021

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:45956604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Itaquitinga torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para à Contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II-A e II-B, gerados no município de Itaquitinga - PE. Por 60 dias, Em favor da Empresa: CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.534.580/0001-46, valor mensal de R$ 53.643,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 107.286,64 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Itaquitinga/PE, 10 de fevereiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0B61013B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente é comemorado as festividades carnavalescas, bem como é o tempo que se inicia o tempo da quaresma;

Considerando que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

Considerando a grande demanda de serviços administrativos que os servidores vêm desempenhando neste início de gestão, sendo oportuno conferir aos servidores descanso nos referidos dias;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar em caráter excepcional Ponto Facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, nas repartições públicas do Município de Jaqueira -PE.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º - O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que antenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita da Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BF9B57C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

EMENTA: Nomear membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Educação
Titular – Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Suplente – Risomar Dantas

Professores de Escola do Estado
Titular – Zuleide Batista do Nascimento
Suplente – Cecília Maria Menezes Pinto

Professores de Escola Municipais
Titular – Édina Rangel
Suplente – Lionete Maria da Silva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
Titular – Severina Vasconcelos de Sá
Suplente – Verônica Maria de Novaes Daltro Leite

Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular – Antônio Joaquim de Souza
Suplente – Mayênio Tailon Barbosa de Lima

Esporte a Nível Municipal
Titular – Thiago Sampaio C. Santos
Suplente – Nivaldo Brito dos Santos Júnior

Pais e Alunos
Titular – Josimeire Nascimento Silva
Suplente – Maria Claudia da Ora Pontes

Professores de Escola Particular
Titular – Danúbia Ferreira Lopes
Suplente – Alba Valéria Santos de Oliveira

Funcionários da Educação
Titular – Sidélia Maria de Lima
Suplente – Adriana de Oliveira Alvino

Associação de Moradores de Jatobá
Titular – Josefa Vanilda da Silva
Suplente – Vânia Lúcia Silva Bezerra

Gabinete do Prefeito, 09 fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E0001F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021/FMAS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de futura contratação de Advogados e/ou Sociedades de Advogados visando à prestação de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses, nos termos do edital e seus anexos. Valor estimado mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O recebimento das documentações se fará a partir de 11/02/2021 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00h às 12:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/>. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

João Alfredo, 10 de fevereiro de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F7BF4B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 03/2021 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Prestação de Serviços Especializados no controle Contábil, Orçamentário e Financeiro com elaboração do envio do Sagres de pessoal e a execução orçamentária, locação e manutenção do sistema Software da contabilidade e Folha de pessoal para atender as Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Assistência Social, Saúde e o Fundo Previdenciário NabucoPrev . Valor R$: 375.999,84. Data e hora da sessão: às 14:00 h. do dia 26 de fevereiro de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 10 de fevereiro de 2021.

VALÉRIO SILVEIRA LIMA
Gerente Previdenciário do NabucoPrev

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Sec. de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência e Ação Social

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:C9A70943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MARIA FERRAZ, TABELIÃO DO CARTÓRIO DE NOTAS DO MUNICIPIO DE JUREMA

O Prefeito do Município de Jurema-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Juremense no decorrer de sua vida como cidadão e tabelião do Município e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Juremense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Juremense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável, e de ilibado espírito público;
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no município de Jurema, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ MARIA FERRAZ,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jurema, como cidadão e no exercício de Tabelião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jurema/PE, em 09 de Fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito de Jurema

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDD0068B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Processo Licitatório nº. 006/2021 - CPL. Dispensa nº. 006/2021. Aquisição emergencial de combustíveis para Prefeitura Municipal e secretarias. Empresas contratadas: COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA - DEMAIS inscrita no CNPJ sob o nº. 04.350.598/0001-08. Valor: R$ 784.153,50 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO: no Decreto Municipal nº. 001/2021 Art. 3º e Art. 24, Inciso IV - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 04/02/2021

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F183F1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

Onde se lê: Valor **R$ 21.394,89 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

Leia-se: Valor **R$ 30.755,95 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2020. Edição 2670

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2EC33E22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO SÍTIO VELOSO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Izabel Francisca da Rocha. CPF: 667.184.814-91. Valor: R$5.400,00.

Lagoa dos Gatos, 29/01/2021.

GIRLANE DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:5E1231FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e insumos necessários à garantia sanitária dos estudantes e dos profissionais da Educação na reabertura das Escolas. Valor **R$ 85.388,32 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.** Abertura das Propostas: **09:15 h. do dia 26 de fevereiro de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 09 de fevereiro de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:740D77AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA, CPF nº 216.047.928-41,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado à Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F79D106E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. **EDLEUZA DOS REIS SANTOS**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a requerimento da interessada, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9F82153C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 022/2020,PROCESSO PML Nº 012/2020, Pregão Eletrônico PML nº 008/2020.

Objeto: LOTE I: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de: (combustíveis e lubrificantes) para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo – PE.

Empresa:TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
END: Rua Machado de Assis n.º 50, Edf. 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS
CNPJ **03.506.307/0001-57**
CONTRATO:022/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31-12-20
VALOR CONTRATADO: R$: 19.182,70 (**dezenove mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 023/2020,PROCESSO PML Nº 012/2020, Pregão Eletrônico PML nº 008/2020.

Objeto: LOTE II PEÇAS E ASSESSORIOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E LAVAGEM.

Empresa:TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
END: Rua Machado de Assis n.º 50, Edf. 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS
CNPJ **03.506.307/0001-57**
CONTRATO:023/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$: 50.511,80 (cinquenta mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos)

LAJEDO, **30 de abril de 2020.**

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9684E0D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 032/2020 – originado do PROCESSO FMAS Nº 001/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Objeto:Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

CONTRATADO: . Leticia da Silva Oliveira
END Rua Presidente Vargas nº 521,Socorro , Lajedo/PE
CPF: 128.837.414-33
CONTRATO:32/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 03 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATADO: . Poliana Gomes da Silva
END Travessa Severino Azevedo nº 18,Vila dos Prazeres, Lajedo/PE
CPF: 120.059.924-10
CONTRATO:33/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 07 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATADO: . **Leticia Fabelly da Silva Santos**
END Rua Sebastiana Fernandes,nº166, Delmário Braga , Lajedo/PE
CPF: 124.383.334-30
CONTRATO:34/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 07 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATADO: . **LAYZA BEZERRA DE LIMA**
END Rua Presidente Vargas,nº466, Socorro,, Lajedo/PE
CPF: 110.187.654-92
CONTRATO:35/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

Lajedo/PE, 12 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATADO: . Priscila Saldaiane Casusa da Silva
END Rua Sebastião A. Sobral, nº 6 - A, Loteamento Vilela, Lajedo/PE
CPF: 118.159.024-85
CONTRATO:36/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)

Lajedo/PE, 14 de Agosto de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:676FE847

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 024/2020 – originado do PROCESSO FMAS Nº 001/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Objeto:Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

CONTRATADO: . Renata Cristina Monteiro Lopes
END Rua João Leite Monteiro, nº 256, Centro, Lajedo/PE

CPF: 081.775.964-62
CONTRATO:20/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais))

Lajedo/PE, 01 de Junho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DE950D56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 025/2020 – originado do PROCESSO PML Nº 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2020.
Objeto: Aquisição parcelada EPI, álcool e Materiais permanente a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 para as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal do Município de Lajedo/PE.
EMPRESA: . **Cavalcante e Melo Ltda - ME**
END Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP nº 55.385-000, Lajedo/PE
CNPJ: 08.987.355/0001-28
CONTRATO:25/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lajedo, 15 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

EMPRESA: . **Canal de Soluções Industria e Comercio de Confecções – Eireli-ME**
END Rua Barão de São Borja, nº 407, Boa Vista, **Recife/PE**,
CNPJ sob o Nº 17.171.401/0001-07
CONTRATO:26/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ **R$ 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

EMPRESA: . **Geovania Maria de Arruda Siqueira Eireli-ME.**
END Rod BA 210, s/n, Sala, Tancredo Neves I, CEP nº 48.609-024, Paulo Afonso/BA
CNPJ sob o Nº 02.000.568/0001-38
CONTRATO:27/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

EMPRESA: . **Betaniamed Comércio Eireli-EPP.**
END Rua Antônio Gravata, nº 80, Cinqüentenário, CEP nº 30.570-040, Belo Horizonte/MG.
CNPJ sob o Nº **09.560.267/0001-08**
CONTRATO:28/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

EMPRESA: . **Odontomedica Comércio Atacadista de medicamentos Eireli – EPP.**
END Avenida Euclides Dourado, nº 61, Heliópolis, CEP nº 55.295-610, Garanhuns/PE
CNPJ sob o Nº 12.395.255/0001-80
CONTRATO:29/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

EMPRESA: . **Global Comercio Eireli – ME**
END Avenida Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, CEP nº 58.015-800, João Pessoa/PB
CNPJ sob o Nº 17.892.706/0001-08
CONTRATO:30/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

EMPRESA: . **N. S. Karydi-ME**
END Rodovia Benevenuto Morretto, nº 1564, Uberaba, CEP nº 12.914-970, Bragança Paulista/SP
CNPJ sob o Nº **24.728.467/0001-10**
CONTRATO:31/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais);

Lajedo, 15 de julho de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:40F20CA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 037/2020 – originado do PROCESSO FMAS Nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2020.

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos conforme emenda parlamentar nº 202010740009 do Ministério do Desenvolvimento Social, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE., que entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo.**

EMPRESA: . **FIORI VEICOLO S.A.**
END Rua **Joao Ivo da Silva**, Nº 220, **Prado**, **Recipe/PE**
CNPJ: 35.715.234/0001-08
CONTRATO:37/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$: 129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais),

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATADO: . **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.**
END Av Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº2156,**Imbiribeira**, **Recipe/PE**,
CNPJ sob o Nº **02.472.105/0001-79**
CONTRATO:38/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$**68.470,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATADO: . PEDRAGON AUTOS LTDA
END AV;Ruy Barbosa, Nº965, **Aflitos**, **Recipe/PE**
CNPJ sob o Nº **03.935.826/0001-30**
CONTRATO:38/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)

Lajedo, 02 de outubro de 2020

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1B21DF6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2020 – originado do PROCESSO FMAS Nº 003/2020, DISPENSA Nº 001/2020.

Objeto:Locação de Imóvel para realizações de Oficinas de Reciclagem com os alunos do Serviço Comunitário de Fortalecimentos e Vínculos, deste Município de Lajedo/PE.

CONTRATADO: Rodrigo Bezerra da Silva
END Rua Major Capitú nº 311- C, Centro, Lajedo – PE
CPF038.569.854-25
CONTRATO:001/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO:R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Lajedo/PE, 20 de Janeiro de 2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5657ABCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 039/2020,ORIGINADO DO PROCESSO 009/2020,TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Unidade de Saúde da Família Luiza Frayjol localizado no Bairro Bom Jesus deste município de Lajedo/PE

EMPRESA: Relpa Engenharia e Construções Ltda
CNPJ N°: 07.414.627/0001-38
END: Avenida Governador Agamenon Magalhães Nº 3341, sala 207, Torreão, Recife/PE
CONTRATO: 039/2020.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses,
VALOR CONTRATADO:R$ 32.444,46 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Lajedo, 18 de Maio de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AFE2E428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATOFMS Nº066-2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 066/2020, PROCESSO FMS 29-20, DISPENSA FMS Nº 017/2020.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DAS ISNTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO CAVALCANTANTE E HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRETAMENTO DA COVID 19, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA Clovis da Luz Freire Junior Engenharia - ME.
END: Rua Severino Pereira de Goes, 49, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE
CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47
CONTRATO:066-2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
VALOR CONTRATADOR$ 93.435,59 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

LAJEDO, 09de Setembro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0086674F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 073/2020,ORIGINADO DO PROCESSO FMS 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar as instalações da nova UBS do bairro Frei Fernando Rossi, do Município de Lajedo/PE, **e Detector Fetal para as demais unidades de Saúde**.

EMPRESA : C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ N°:33.330.526/0001-99
END: Rua Diogo Leite, nº 100, CEP.: 55.295-170, São José, Garanhuns/PE
CONTRATO: 073/2020.
VIGÊNCIA:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO:R$ 14.443,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais)

Lajedo, 05 de outubro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:88DAB522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 074/2020,ORIGINADO

DO PROCESSO FMS 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar as instalações da nova UBS do bairro Frei Fernando Rossi, do Município de Lajedo/PE, **e Detector Fetal para as demais unidades de Saúde**.

EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME.
CNPJ N°:17.238.558/0001-02
END: Rua Ary Barroso, nº 206, CEP.: 55.293-460, Santo Antonio, Garanhuns/PE **CONTRATO:** 074/2020.
VIGÊNCIA:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO:R$ 12.600,74 (doze mil seiscentos reais e setenta e quatro centavos

Lajedo, 05 de outubro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8150C641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 075/2020,ORIGINADO DO PROCESSO FMS 031/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar as instalações da nova UBS do bairro Frei Fernando Rossi, do Município de Lajedo/PE, **e Detector Fetal para as demais unidades de Saúde**.

EMPRESA : DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N°:31.556.536/0001-11
END: Rua St Splim Conjunto 09, S/N, Lote 04, CEP.: 71.732-090, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF,
CONTRATO: 075/2020.
VIGÊNCIA:Até 31-12-2020
VALOR CONTRATADO:R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais);

Lajedo, 21 de outubro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:86AA7476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 001/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 001/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua da Alegria, Nº 1213, Centro, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação do Conselho Tutelar, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **NILDA DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 389.869.064-49**, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D916591E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº: 1.901 de 18 de novembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº: 2.080 de 22 de junho de 2.000, Lei nº Municipal nº: 2.083 de 24 de outubro de 2.000, e Lei Municipal nº 2.098 de 13 de junho de 2001.
CONSIDERANDO: O Ofício nº: 029/2021, datado de 03 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a nomeação de membros titulares e suplentes, para compor o Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** da Área Governamental, para o triênio 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** da Área Governamental, para o triênio 2021-2024, em conformidade ao art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº: 2098/2001, que passará a constar:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titulares: Rita da Silva Barros Ramos;
Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira;
Suplentes: Ireide da Silva Souza;
Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titulares: Wendell Taffarel Dantas das Chagas;
Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues;
Suplentes: Valquíria Pinto Leite;
Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titulares: Ricardo Martins da Silva;
Maria Caroline Fernandes Barbosa;
Suplentes: Ana Karla de Freitas;
Ronaldo Ferreira de Souza.

Art. 2º. O mandato dos membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** ora nomeados será de 03 (três) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021, permitindo-se a recondução apenas por uma vez, e admitida a substituição por ato expresso das entidades, que cuidarão de indicar titulares e suplentes, devidamente credenciados, nos moldes §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098/2001.

Art. 3º. Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, conforme o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098/2001.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 03 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F3CACB61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2021 – PREFEITURA
NATUREZA: serviços de engenharia. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínima duas vezes por semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R$ 154.707,12 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sete reais e doze centavos). Sessão inaugural: **05/03/2021, às 09:00 (nove) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 10 de fevereiro de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4EB8C131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 153/2021 E ATO N° 154/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 153/2021 Nomear, La'Rúbia Maria de Souza Santos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Ato n° 154/2021 Nomear, Maria Deysiane Sousa da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AF73BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 155/2021 E ATO N° 156/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 155/2021 Nomear, Gilson Domingos da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Ato n° 156/2021 Nomear, José Jackson Pereira dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:42B5D7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 061/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna nº 006/2021 datada de 03 de fevereiro de 2021, firmada pelo Vereador Felipe Nascimento.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARILIA SILVA DO Ó PEREIRA,** CPF nº 014.599.794-43, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1CDAB1A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 064/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ADEMIR SALES ALHEIROS** matrícula nº 55640-1, Diretor de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção, ficando o complemento das citadas férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C1B4595F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PMO - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SEEJ

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de 255.330 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta) gêneros alimentícios composto na forma de kit alimentação, a serem distribuídos para as famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos**,** levando em consideração as orientações apresentada na cartilha - **ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19),** tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 8.643.126,00 (oito milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte seis reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **11/02/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **24/02/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **24/02/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 856244)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 10 de fevereiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:05911928

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020/PMO/CPL-OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/SSP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 234/2020/PMO– CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO No 006/2020 – SSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. **Valor Estimado: R$ 851.171,87** (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 11/02/2021, às 16:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2021, às 09:30 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 26/02/2021, 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Código: 849913. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:3D2E69FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.46-116-45215	Auxílio-Alimentação	25.000,00
3.3.90.46-116-45217	Auxílio-Alimentação	52.000,00
	TOTAL	**77.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-116-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00
	TOTAL	**77.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:426A0042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional

suplementar no valor de R$ 70.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.93-111-45222	Indenizações e Restituições	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-111-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA45FF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.050,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.363.3033.4.138	**Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas – NTECI**	
3.3.90.36-001-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.050,00
	TOTAL	**31.050,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-001-1114	Material de Consumo	31.050,00
	TOTAL	**31.050,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBE1448E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 732.880,44 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 732.880,44 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.92-111-47682	Despesas de Exercícios Anteriores	530.000,00
3.3.90.92-111-47683	Despesas de Exercícios Anteriores	92.000,00
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.92-111-965	Despesas de Exercícios Anteriores	110.880.44
	TOTAL	**732.880,44**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-111-838	Obras e Instalações	732.880,44
	TOTAL	**732.880,44**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAAB7947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 963.054,64 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração no valor de R$ 963.054,64 (novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Obrigações com a Dívida Pública Municipal**	
3.2.90.22-001-377	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	963.054,64
	TOTAL	**963.054,64**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Obrigações com a Dívida Pública Municipal**	
4.6.91.71-001-47082	Principal da Dívida Contratual Resgatado	963.054,64
	TOTAL	**963.054,64**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:13B595F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6A576A15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S – MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC594F00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-S – MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 096.517.974-52, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:752C8342

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 623.834.184-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:878ADBD5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S – ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A38FCE49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE, LIVIA MARIA ALVARO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD565DC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 169/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S – LIVIA MARIA ALVARO, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.506.274-00 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0374371

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 176/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-SE – ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 887.472.554-04 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDC30DB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 156/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B4365E01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 168/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 868.933.274-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:000E3E75

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 178/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, inscrita sob nº 868.933.274-04, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE, símbolo CC-5, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em substituição temporária a servidora EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO, inscrita sob nº 042.251.854-94, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo** CC-SE, no período compreendido entre o dia 23/11/2020 a 29/12/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8093B317

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 179/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, inscrita sob nº 868.933.274-04, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE, símbolo CC-5, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, símbolo CC-SE pelo período de 30/12/2020 a 28/01/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8E56655

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 487/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-SE – GABRIELA CAMPÊLO DE LIRA MARANHÃO, a partir de 31 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:783E3DBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 488/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-S – GABRIELA CAMPÊLO DE LIRA MARANHÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.369.804-14, a partir de 31 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F806E249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 003/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Atividade Advocatícia - IAADV, em cumprimento ao que determina o §2º do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 051/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 051/2017, de 28 de Dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria SEFAD n. 010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 13º da Lei Complementar Municipal 051/2017, de 28 de Dezembro de 2017, fica a Indenização de Atividade Advocatícia – IAADV, atualizada monetariamente em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro de 2019 a outubro de 2020.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor da Indenização de Atividade Advocatícia – IAADV passa de R$ 1.544,09 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para R$ 1.604,62 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Secretário, em 02 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BE87A27E

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021.1

ALTERA O ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**26/01/2021**	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	**26/01/2021 até 05/02/2021**	E-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**12/02/2021**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**15/02/2021 e 16/02/2021**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	**17/02/2021**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**18/02/2021**	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:29BE96C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 002/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 002/2021, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, às seguintes empresas:
ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 37.220.733/0001-41, para os lotes nº 01, 06, 12, 15, 16, e 32. No valor de R$ 1.856,30 (Mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ; 26.889.181/0001-42, para os lotes nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 17,

18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 55, 58, 61, 67 e 68. No valor de R$ 19.676,17 (Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos);
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP – CNPJ: 00.910.332/0001-03, para os Lotes nº 09, 22, 23, 48, 50, 51, 56, 62, 69 e 70. No valor de R$ 1.649,32(Mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos);
M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 07.631.411/0001-24, para os Lotes nº 10, 14, 25, 26, 33, 37, 42, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65 e 66. No valor de R$ 4.987,55 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Palmares/PE, 09 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A44E21AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO Nº. 025/2016

Termo Aditivo Nº: 004/2020
Contrato Nº: 025/2016
Processo Nº: 22/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2016
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel (terreno), para funcionar campo de futebol.
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO **CPF**: 758.089.198-00
Nova Vigência: 22/09/2020 a 22/09/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/09/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CD1339FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2020

Contrato Nº: 016/2020
Processo Nº: 30/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral no Hospital Antônio Xavier Sobrinho.
Contratado: A. R MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ**: 39.624.897/0001-60
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/11/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FC90BC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°.001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Vencedoras e Habilitadas: CONSULFARMA MEDICAMENTOS – LIGIA MARIA CARNEIRO-ME – CNPJ: 29.228.930/0001-89; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 27.600.270/0001-90; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 06.132.785/0001-32; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 05.675.713/0001-79 Valor total das contratações: R$ 59.514,00. Data: 09/02/2021.

Parnamirim, 09 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F87C880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: CONSULFARMA MEDICAMENTOS – LIGIA MARIA CARNEIRO-ME – CNPJ: 29.228.930/0001-89; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 27.600.270/0001-90; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 06.132.785/0001-32; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 05.675.713/0001-79 Valor total das contratações: R$ 59.514,00. Data: 09/02/2021

Parnamirm, 09 de fevereiro de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:01FDA770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°.001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: *Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.* Contratada: CONSULFARMA MEDICAMENTOS – LIGIA MARIA CARNEIRO-ME – CNPJ: 29.228.930/0001-89. Valor da contratação: R$ 10.985,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/02/2021.

Parnamirim, 09 de fevereriro de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:06945724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°.001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: *Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.* Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor da contratação: R$ 28.556,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/02/2021.

Parnamirim, 09 de fevereiro de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:03CE752E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°.001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor da contratação: R$ 1.865,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/02/2021.

Parnamirim, 09 de fevereiro de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CC29F707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO E N°.001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de ME ou EPP do ramo para aquisição parcelada de Medicamentos Controlados destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desse município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 05.675.713/0001-79. Valor da contratação: R$ 18.108,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/02/2021.

Parnamirim, 09 de fevereiro de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FD58E9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO FMEP Nº 002/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2021.

Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 03 veículos 0 km, 1.0 ano/modelo 2021/2021, na cor branca, primeiro emplacamento, flex (gasolina e álcool), capacidade para 05 pessoas, potência mínima 73 cv., com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiro, travas elétricas, todos itens de série e equipamentos exigidos pelo código Nacional de Trânsito (CONTRAN), no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem, devidamente emplacado com seguro obrigatório e DPVT 2021 quitados.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para os itens: **R$ 168.390,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais).** Início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2021 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 23/02/2021, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passira, 10/02/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B2AB0A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONVÊNIOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL.
Fica ADIADA **"Sine Die**" a supracitada licitação, por necessidade de reformulação do Edital. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 10 de fevereiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:129AE1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 007/2021. **RDC Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA

COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PROCESSO Nº 23400.003034/2017-03. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 460.175,44. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D3AAA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1139/2021

DISPÕE sobre o expediente no município de Petrolândia/PE durante o período carnavalesco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que as festividades relacionadas ao período carnavalesco durante o corrente ano de 2021 foram suspensas pelo Governo do Estado de Pernambuco, como forma de contribuir para a prevenção do contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, que, em consequência do acima disposto, o expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Município de Petrolândia/PE será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia, 10 de fevereiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:0A4ED9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMP

-Processo Nº: 001/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção-PE.
-Contrato Nº: 002/2021/PMP.
-Contratado: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS.
-CNPJ Nº 37.566.790/0001-87.
-Valor Contratado: R$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 a 03.

Poção - PE, 10 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:521C4A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 051/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso De Coordenação De Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. DAN VITOR VIEIRA BRAGA**,** professor, matrícula nº 1775, do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas e NOMEAR para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso De Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D83121C6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 052/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO

SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso De Coordenação De Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ PINHEIRO DO MONTE**,** professor, matrícula nº 1783, para o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:48B69B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 008/2021

DECRETO n.º 08, de 09 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Limita a convocação realizada pelo Edital n.º 03/2021, para o cargo de professor do ensino infantil e fundamental anos iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO o Edital 01/2020, do concurso para provimento de diversos cargos da administração municipal;

CONSIDERANDO que foram disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas para o cargo de professor infantil e fundamental anos iniciais;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa dispõe de 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de professor infantil e fundamental anos iniciais, dos quais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) encontram-se ocupados, restando para provimento e investidura, apenas 31 (trinta e um) cargos vagos;

CONSIDERANDO que a criação e extinção de cargos públicos depende de lei, e que por força da Lei Complementar nº 173/2020, os Municípios estão proibidos de encaminhar projetos de lei à Câmara Municipal de Vereadores, para esta finalidade, até o dia 31 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o edital n.º 03, de 29 de Janeiro de 2021, que convocou 41 (quarenta e um) concursados, em ordem de classificação, para o provimento de cargo efetivo de professor infantil e fundamental anos iniciais;

CONSIDERANDO que não se pode convocar mais aprovados que a quantidade de cargos existentes na estrutura da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitada a Convocação dos aprovados no concurso (edital n.º 01/2020), até o 31º (trigésimo e primeiro) classificado para provimento do cargo de professor infantil e fundamental anos iniciais, criadas por lei e disponíveis na estrutura da Administração Municipal.

Art. 2º. Após o prazo estipulado pela Lei Complementar n.º 173/2020, que veda a criação de novos cargos, até 31 de Dezembro de 2021, deverá a Secretaria Municipal de Educação realizar estudos para criação de novas vagas de professores, considerando a necessidade permanente, observando, em todo caso, as determinações da boa gestão e da responsabilidade fiscal.

Art. 3º. Durante este período, fica autorizada a realização de Processo Seletivo para contratação por excepcional interesse público, de professores da educação infantil e fundamental anos iniciais e anos finais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6182704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 009/2021

DECRETO n.º 09, de 09 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Estabelece Calendário Municipal de Feriados, pontos facultativos e antecipação da feira livre para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o Calendário Municipal de Feriados, Pontos Facultativos e Antecipação da Feira Livre para o Exercício de 2021, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO MUNICIPAL 2021
INFORMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS
JANEIRO
01 – sexta-feira – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)
FEVEREIRO
16 – terça-feira – CARNAVAL – Suspenso pelo Governo de Pernambuco devido ao novo decreto prorrogando o Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia, 180 (cento e oitenta) dias.
MARÇO
06 – sábado – DATA MAGNA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA (feriado estadual)
ABRIL
01 - quinta-feira SANTA (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)
02 - sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)
21- quarta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)

30 - sexta-feira – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO (feriado municipal)
MAIO
01 - sábado - DIA DO TRABALHO (feriado nacional)
JUNHO
03 – quinta-feira – CORPUS CHRISTI (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)
13 – domingo – PADROEIRO SANTO ANTÔNIO (feriado municipal)
24 – quinta-feira – SÃO JOÃO – (feriado municipal) – Condicionado a situação de Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
JULHO

AGOSTO

SETEMBRO
07 - terça-feira – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional)
OUTUBRO
12 - terça-feira – PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional)
28 – quinta-feira – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (feriado para órgãos públicos municipais)
NOVEMBRO
02 - terça-feira - FINADOS (feriado nacional)
15 - segunda-feira - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (feriado nacional)
DEZEMBRO
23 – quinta-feira – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (feriado municipal)
24 – Antecipação da Feira Livre do dia 25/12.
25 – sábado – NATAL (feriado nacional).

Salgueiro, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DEFB380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MARCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um pórtico de entrada na cidade de Saloá/PE com material e mão de obra da empresa. **Empresa Habilitada**: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS – ME**, estabelecida a Rua São José, 214 – São José – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64. **Empresas Inabilitadas: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o n°: 14.780.722/0001-10, em razão da não comprovação de cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Saloá com o Certificado de Registro Cadastral – CRC, documento exigido no item 4.1 do edital. E **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n°: 32.219.949/0001-73, com sede à Tv. São Cristóvão, 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE, em razão do Parecer Técnico n° 01/2021 emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que analisou os documentos relativos à Habilitação Técnica para este Processo Licitatório. O parecer dita que a empresa em questão não atende ao requisito disposto no subitem 9.3.2 que trata da exigência de apresentação de comprovação de experiência em execução de obra e/ou serviço de características semelhantes através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Aberto o prazo de recurso e não havendo, marca-se a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia 19/02/2021, às 10:00h (horário de Brasília), em sessão virtual, através do link: https://meet.google.com/mjh-hxto-qqf.

Saloá, 10 de fevereiro de 2021

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:13B7B05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, reiniciando o expediente do Serviço Público às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49FF8D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 020/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANA PAULA ROSA CARACIOLO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a ANA PAULA ROSA CARACIOLO, matrícula nº 1040, funcionária efetiva, admitida em 01 de setembro de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 08 de fevereiro de 2021 e termina em 08 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de fevereiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A33534A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021 10 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARCELA VANESSA LEITE CATOLÉ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Marcela Vanessa Leite Catolé, inscrita no CPF sob o nº 073.598.954-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 10 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F5AA7495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 016/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SEVERINA COELHO DE PAIVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a SEVERINA COELHO DE PAIVA, matrícula nº 1641, funcionária efetiva, admitida em 07 de março de 2007, através da Portaria nº 012/2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença retroage ao dia 05 de fevereiro de 2021 e termina no dia 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de fevereiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8A783FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 017/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A LUCIA DE FATIMA BATISTA VILELA.

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, matrícula nº 1112, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 078/2016, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A licença teve início no dia 03 de fevereiro de 2021 e termina em 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de fevereiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C16F97F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 018/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1342, funcionária efetiva, nomeada pela Portaria nº 103/2007, admitida em 07 de fevereiro de 2008, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, na Unidade Mista Joao XXIII, o gozo de licença prêmio, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2008 a 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de fevereiro de 2021 e termina em 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de fevereiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3F14E07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 019/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIETA ROSA CARACIOLO MONTEIRO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a MARIETA ROSA CARACIOLO MONTEIRO, matrícula nº 1551, funcionária efetiva, admitida em 0l de junho de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, referente ao quarto e quinto meses do segundo decênio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 08 de fevereiro de 2021 e termina em 08 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de fevereiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:034507E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Processo Licitatório nº 002/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 2.803.757,32 (dois milhões oitocentos e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de fevereiro de 2021 às 08h00min até o dia 24 de fevereiro de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 24 de fevereiro de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 24 de fevereiro de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8CFD68D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Processo Licitatório nº 003/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 2.968.093,20 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil noventa e três reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de fevereiro de 2021 às 08h00min até o dia 25 de fevereiro de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 25 de fevereiro de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 25 de fevereiro de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:DB4A2C10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) nomeado para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **REGINALDO BARBOSA COELHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **657.428.004-44**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1E8A0A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão do ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de Maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º - Fica suspensos em todo o Município, quaisquer festas ou eventos, de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 09 de Fevereiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:360BC321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 Processo Licitatório nº-004/2021 **EXCLUSIVO para ME,EPP, MEI e COTAS PRINCIPAL E RESERVADA** cujo **Objeto:** Sistema de **Registro de Preços** visando a eventual Aquisição Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para o ano letivo 2021 no Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II). No valor global estimado de R$ **R$727.633,82** (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). **Abertura: 26/02/2021 às: 09:00hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 10/02/2021.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B81EF19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 Processo Licitatório nº- 005/2021 **EXCLUSIVO para ME,EPP, MEI e COTAS PRINCIPAL E RESERVADA** cujo **Objeto: Sistema Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte de duas rodas tipo motocicleta para transportar Professores, da sede para zona rural do município e vice versa e Transporte de Duas Rodas para diversas Secretarias, Estabelecidas no Termo de Referencia (II)**. No valor global de R$ **R$505.803,77**(Quinhentos e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos). **Abertura: 26/02/2021 às: 14:30min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 10/02/2021.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3F519423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. Contrato nº003/2021 – Processo nº 005/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2020 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº003/2021 – Processo nº 005/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2020 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, para o município de São Bento do Una – PE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias; Contratado (a): JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 02.141.363/0001-72; Valor: R$ 42.226,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/02/2021 à 09/02/2022.

São Bento do Una, 09/02/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E78C823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, Prorrogação de vigência e valor.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste município, oriundo do Processo nº 028/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses; Vigência de prorrogação: 04/02/2021 à 04/07/2021; valor aditivado ao contrato original: R$ 3.769,50 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); limitada a 25% do valor do contrato, que passa agora a ter o valor global de: R$ 18.847,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

São Bento do Una: 04/02/2021

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E033A417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº002/2021 – Processo nº05/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2020 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº002/2021 – Processo nº05/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de alimentação escolar para o município de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecidos pelas secretarias; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20, Valor: R$ 166.281,80 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/01/2021 a 01/01/2022.

São Bento do Una, 01/01/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02C7C8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 10 (dez) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Jeane Calado Barros Torres, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Osvaldo Maciel, nº 71, Centro, Portadora CPF nº 066.863.754-46, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços , regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp), com 13kg.	UNIDADE	200	R$ 71,30	R$ 14.260,00
VALOR TOTAL: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA:
695-11006.1004.2125.3.3.30.90.30.00 - (Recurso Vinculado)

ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL):
734-11006.1005.2123.3.3.30.90.30.00 (Recurso Próprio)
735-11006.1005.2123.3.3.30.90.30.00 (Recurso Vinculado)

SECRETARIA DE SAÚDE:
659-11006.1005.2140.3.3.90.30.00 (Recurso Próprio)

CONSELHO DE SAÚDE:
954-11006.1003.2126.3.3.90.30.00 (Recurso Próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis.
No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério

poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor VICTOR HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO – CPF: Nº 119.613.634-37, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME***
JEANE CALADO BARROS TORRES	CNPJ: 09.410.370/0001-71
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB626E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade **Nº IN 001/2021. Processo Nº: 004/2021**. CPL. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa, a fim de promover ao Município de São Caitano, suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores; acompanhamento dos processos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, na Justiça Comum Estadual de Pernambuco, primeira e segunda instâncias, Justiça Comum Federal, primeira e segunda instâncias, bem como no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) e, ainda, execução das seguintes atribuições: orientação jurídica nas ações administrativas dos órgãos municipais; emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica; acompanhamento dos processos administrativos instaurados pelo Município ou que desperte o interesse da municipalidade. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: contratação do Escritório de Advocacia: **PORTO & RODRIGUES – ADVOCACIA & CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.141.519/0001-92, pelo preço mensal de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

São Caetano, 08/01/2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C2F6E7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 011/2021. Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto Nat.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São João, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica. Valor máximo global admitido: R$ 1.624.000,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 25 de fevereiro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:B7808042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA 08177685481, estabelecida na Rua Constancia Gomes de Sá, s/nº, Lote 24, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 26.341.359/0001-16.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BFE1EB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender ao Setor de Regulação da Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS 10712881484, Inscrita no CNPJ nº 31.513.954/0001-21, sita à Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 03, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:26AE59CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 009/2021

EMENTA: Altera o Decreto N.º 05, de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º-A, § 1º, da Portaria MPS N.º 519/2011,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 4º, do Decreto N.º 05, de 18 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual e sucessivos períodos.
....." (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE,10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D3CCE4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Aquisição imediata de Ar–Condicionados Splits e Serviço de Instalação para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, da seguinte maneira: Item 1: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda. CNPJ: 17.417.928/0001-79, pelo valor de R$462.688,00.

São José do Egito, 09/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:46931E30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Aquisição imediata de Ar–Condicionados Splits e Serviço de Instalação para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Item 1: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda. CNPJ: 17.417.928/0001-79, pelo valor de R$462.688,00.

São José do Egito, 09/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C61AA443

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$1.212.600,00.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 01 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 10/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:96C896DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2017. Processo nº 076/2017. Pregão nº 022/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Prazo prorrogado do dia 01.01.2021 até o dia 31.12.2021.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E2F583A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017. Processo nº 001/2017. Convite nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME - CNPJ nº 07.197.088/0001-22**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 17 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0BFF710C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar, a sra. ELIDIANE DA SILVA SALES, inscrita no CPF de nº 111.471.354-60, para responder como Agente Público Municipal, como Coordenadora do CRAS, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59310F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 175/2008 que regula o Sistema Municipal de Ensino de Solidão, o retorno às aulas de forma remota e presencial híbrida para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO, a instrução normativa nº 02 de 14 de setembro de 2020, que regula no âmbito do sistema de ensino do Município de Solidão a adoção de atividades extraescolares enquanto suspenso o funcionamento de instituições de educação integrantes do sistema de ensino do município de Solidão na forma do decreto municipal nº 11 de 14 de março de 2020;
CONSIDERANDO, a discussão e aprovação desta resolução pelo pleno do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO, o decreto estadual nº 50.187, de 03 de fevereiro de 2021 que sistematiza as regras relativa às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, conforme, previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - A partir de 02 de fevereiro de 2021, fica determinada a volta presencial da Equipe Pedagógica, Administrativa, Auxiliares de

Serviços Gerais e Professores às unidades de ensino para exercerem suas funções no educandário. O professor lecionará de forma remota as aulas a todos os estudantes da rede municipal de ensino conforme calendário escolar 2021.

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições da rede municipal de ensino de Solidão/PE, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas no **PLANO DE TRABALHO** com orientações pedagógicas e sanitárias construídas e disseminadas em formações e/ou reuniões com os entes envolvidos e encaminhados às unidades escolares.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o CME- Conselho Municipal de Educação, Comissão Covid–19 da Educação, Vigilância em Saúde deste município, encaminhará a todas as escolas municipais **GUIA DE ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**.

Art. 4º - As adequações necessárias nas unidades escolares, devem considerar o Relatório de Levantamento da Situação do Município em relação à possibilidade do retorno às aulas presenciais realizado pelo Tribunal de Contas em visita in loco que levantou a situação e aplicou um Check-list abordando os aspectos estruturais, organização dos espaços, aquisição de EPI'S, materiais para higienização e elaboração de protocolos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias e em conformidade com as orientações do CME-Conselho Municipal de Educação, Comissão Covid–19 da Educação, Vigilância em Saúde deste município, solicita a Prefeitura municipal a reforma e adaptação (quando necessária), dos espaços das unidades escolares, primando pela saúde de toda a comunidade docente e discente, com vista ao retorno presencial das aulas na rede municipal.

Art. 6º - Em anexo a esta portaria, segue o calendário de retorno às aulas presenciais da rede municipal de ensino de Solidão/PE.

PARAGRAFO ÚNICO: incluem-se, na autorização prevista no caput, as aulas e atividades da Educação de Jovens e adultos (caso o município institua a referida modalidade).

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:72887E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº: 029/2019. Processo Nº 016/2019. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA "MÃE CORUJA.** Locador, ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA, inscrito no CPF nº 475.087.284-91. Prazo Acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Tacaimbó, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:15EA7D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.457.039/0001-58. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 06/02/2021 a 04/02/2022.

Tacaimbó, 03 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:26A60E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.056.350/0001-84. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 06/02/2021 a 04/02/2022.

Tacaimbó, 03 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:54F98060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº: 018/2017. Processo Nº 003/2017. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.** Locador, EDVALDO RUFINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.264.114-04. Prazo Acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Tacaimbó, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6EFC58F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº: 023/2017. Processo Nº 003/2017. CPL. Aditar de Prorrogação do contrato. Objeto**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO DA ESCOLA ESTER BENEVIDES GUEIROS.** Locador, CÍCERA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 706.669.974-20. Prazo Acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Tacaimbó, 29 de dezembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A76FCBA1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2021. CPL. Carta Convite nº 001/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 001/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PRAÇAS NOS DISTRITOS DE RIACHO FECHADO E MELANCIA, NA CIDADES DE TACAIMBÓ-PE,** em favor da empresa **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI ME**, CNPJ 22.749.567/0001-06**,** vencedora com um valor global de R$ 292.490,45 (duzentos noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).Fica convocada a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer a Prefeitura municipal de Tacaimbó, Sala de Licitação, para assinatura do contrato e demais documentos necessários.

Tacaimbó, 10 de Fevereiro de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3D9EBCEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: aquisição de OLEOS E LUBRIFICANTES para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 033/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato partir do dia 19/12/2020 ate 31/12/2020. DATA: 18/12/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:296C5655

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 041/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção de veículos e maquinas, pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 034/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato partir do dia 19/12/2020 ate 31/12/2020. DATA: 18/12/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CB1E947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 035/2018. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 035/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato partir do dia 20/12/2020 ATE 31/12/2020. DATA: 18/12/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:29AA3C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021 FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Empresa Vencedora: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.571.437/0001-97, com o valor global em R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A9791DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE D0 MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório Valor máximo aceitável **R$ 3.604.267,88 (três milhões seiscentos e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11/02/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 26/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26/02/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegraencontra-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos siteswww.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais);www.bnc.org.bre ainda através do e-mail:licit.taqdonorte@hotmail.com.Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:174E0EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. CPL. **Tomada de Preços 002/2021 Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça de alimentação às margens da rodovia PE-218, nesta cidade de Terezinha/PE. **VALOR** R$ **105.861,33, DATA DE DE ABERTURA** 25/02/2021 as 10:00hrs **na sala de reunião do Google meet através do link: https://meet.google.com/avm-rcwe-gzb**. Mais informações podem ser obtidas na Prefeitura municipal de Terezinha no endereço Av. Getúlio Vargas S/N, ou através do Fone/Fax: 0xx87- 3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com. Terezinha, 08 de Fevereiro 2021.

Terezinha – PE, 10 de fevereiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BD82D8CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2021, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 04 de 11 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2021, nos Órgão da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO a suspensão do Governo do Estado, por meio do Comitê de Enfretamento à COVID-19 dos Pontos Facultativos e Feriado Municipal dos servidores municipais nos dias previstos para o Carnaval 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, NÃO haverá Ponto Facultativo e 17 de fevereiro do corrente ano, NÃO haverá feriado, o expediente no serviço público será normal:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:74FCAA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, **ESTADO DA PERNAMBUCO,** órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ nº 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, *in fine*, torna publico a **ratificação** da Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2021 em observância ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, 506, A, Brasília, Uruocá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.830.581/0001-69, neste ato representado por **Rogério Fernandes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 579.528.333-91 e CNH 00898220989 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio, nº 55, apt. 901, Bairro Pan Americano, Fortaleza/CE, pelo valor global de **R$ 258.620,55 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** e da empresa **SUPRAMED DIST DE PROD MED HOSP E ODONTOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 1391, Galpão G, Bairro Liberdade, Campina Grande, Paraíba, neste ato representado por **José Roberto Mendes Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.936.953-04 e RG 1607105 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Bosque Sul, nº 002, Quadra C, Bloco D02, Apartamento 02, Angélica, Teresina, Piauí, pelo valor global de **R$ 225.272,61 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).** Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades emergências do Fundo Municipal de Saúde em atendimento do Estado de Calamidade provocado pela Pandemia do Covid-19 conforme Decreto municipal nº 003/2021, Decreto Legislativo Senado Federal nº 006/2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Volte a presente para a Comissão de Licitação torná-la pública e confeccionar os instrumentos contratuais.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:B6C935C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, 506, A, Brasília, Uruocá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.830.581/0001-69, neste ato representado por **Rogério Fernandes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 579.528.333-91 e CNH 00898220989 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio, nº 55, apt. 901, Bairro Pan Americano, Fortaleza/CE, pelo valor global de **R$ 258.620,55 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades emergências do Fundo Municipal de Saúde em atendimento do Estado de Calamidade provocado pela Pandemia do Covid-19 conforme Decreto municipal nº 003/2021, Decreto Legislativo Senado Federal nº 006/2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:2F0E9003

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

SUPRAMED DIST DE PROD MED HOSP E ODONTOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 1391, Galpão G, Bairro Liberdade, Campina Grande, Paraíba, neste ato representado por **José Roberto Mendes Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.936.953-04 e RG 1607105 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Bosque Sul, nº 002, Quadra C, Bloco D02, Apartamento 02, Angélica, Teresina, Piauí, pelo valor global de **R$ 225.272,61 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).** Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades emergências do Fundo Municipal de Saúde em atendimento do Estado de Calamidade provocado pela Pandemia do Covid-19 conforme Decreto municipal nº 003/2021, Decreto Legislativo Senado Federal nº 006/2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:664B90B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 004/2021 – Pregão Eletrônico /PMT nº 001/2021; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem o kit alimentação escolar para distribuição aos alunos matriculados na rede de ensino deste Município, para alimentação em suas residências, conforme normatização que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavirus – covid-19; VALOR ESTIMADO: **R$ 204.464,00**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 24/02/2021 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 09 de Fevereiro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:360D4F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 006/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes insumos, para realização de dosagens bioquímicos e eletrólitos para o laboratório do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 114.754,02 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/02/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 09 de fevereiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:9E531287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 002/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.295.982,10 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 09 de fevereiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E050EF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 009/2021.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 009/2021, Credenciamento Nº 001/2021, referente "**A contratação através de credenciamento ou Chamamento público, de forma continua, durante 12 (doze) meses, de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de atividades meio, para atendimento as Secretarias do Município de VENTUROSA/PE", através da empresa abaixo**:
COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO; CNPJ: 10.564.563/0001-66; Valor: R$ **3.730.860,00**; Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa, 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4E910414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que fica, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, fica **REVOGADO** o **Proc. Licitatório nº 001/2021** – **Pregão Eletrônico nº 001/2021-PMV**, o qual tem como **objeto** a Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE, conforme especificação contida no Termo de Referência.

Vicência/PE, 10 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5014C025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 02/2021

DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA** em razão do pedido de exoneração do candidato anterior, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO : Motorista

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6 º	CLOVIS DE SOUZA LIMA FILHO	425			Classificado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000.
Considerando que o candidato devera se apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 11/02/2021 á 20/02/2021**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 10 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:40B9AE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO., NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.** Valor global: **R$ 944.296,85 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis à partir da data da publicação e os respectivos documentos e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:72EDD444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 003/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO. Valor global: **R$ 324.478,46 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis à partir da data da publicação e os respectivos documentos e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6B02A56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2021 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de SUB-PROCURADOR, o Sr. ABNER GONÇALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 7.008.187 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.265.914-71, OAB/PE sob o nº 49.816 - D.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:04FF7963

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, o Sr. ABNER GONÇALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 7.008.187 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.265.914-71, OAB/PE sob o nº 49.816 - D.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BE897505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMED BETÂNIA Nº 02 /2021

Dispõe sobre orientações e procedimentos para realização das atividades pedagógicas não presenciais nas instituições educacionais públicas de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Betânia, no período de suspensão emergencial das atividades educativas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, como também a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, e no seu art. 3º, I, dispõe sobre o isolamento social, enquanto medida de enfrentamento de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2020, Edição - A, Seção 1 Extra, página 1, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do PARECER CNE/ CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação através do Despacho do dia 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 1º de maio de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2020, que declara "situação anormal", caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do município de Betânia, no estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 29 de dezembro de 2020, que declara "situação anormal", caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do município de Betânia, no estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020, que estabelece, em seu art. 5º, as medidas adotadas no âmbito da Secretaria de Educação, em face da declaração "Emergência" no Município do Betânia, em virtude da COVID-19 (Novo Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece procedimentos para realização das atividades pedagógicas não presenciais na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
§ 1º É objetivo da presente Instrução Normativa, além do estabelecimento dos procedimentos e orientaçõesde que trata o *caput,* fornecer subsídios normativos e operacionais à comunidade escolar para a realização das atividades pedagógicas com os(as) estudantes por meio remoto a partir das condições oferecidas pela Secretaria de Educação de Betânia, devendo constar no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

§ 1º O Projeto Político-Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da SME, presentes no corpo desta Instrução Normativa, bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino;
§ 2º O Projeto Político-Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovaçãodo Supervisor Escolar e homologação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º As atividades não presenciais realizadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial da Rede Municipal de Betânia em razão da suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do

novo Coronavírus (Covid-19), poderão ser contabilizadas na carga horária anual letiva, conforme validação, para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

§ 1º As atividades não presenciais de que trata a presente Instrução Normativa, realizadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal serão consideradas, para efeito do cômputo da carga horária, que terão início a partir do dia 11 de fevereiro de 2021 e poderão ser encerradas a depender de decisão da Secretaria de Educação de Betânia, a partir de determinações das autoridades sanitárias e do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º São consideradas atividades pedagógicas não presenciais as realizadas por meio remoto, sem a presença do(a) professor(a) e do(a) estudante no mesmo espaço físico, bem como por meio de ferramentas de tecnologia educacional ou não, no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º As atividades não presenciais serão realizadas pelos estudantes através dos meios tecnológicos, *online* ou não, de atividades escritas elaboradas pelo professor e outros materiais disponibilizados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

§1º Devendo obedecer, alguns requisitos estabelecidos por esta Secretaria a fim de garantir ao aluno o direito a educação escolar de qualidade, nos seguintes termos:
I-As aulas deverão ter um roteiro de orientação didático pedagógica acompanhado por cada unidade de ensino;
II-Deverão ser postadas em uma sala de aula virtual, obedecendo a sequência do currículo escolar;
III-As aulas deverão ser ministradas no mínimo dois por semana na unidade escolar para que o aluno tenha ideia do ambiente diferenciado do da sua casa. Nos demais dias da semana, as aulas poderão ocorrer no domicilio do professor ou em um ambiente pedagógico de sua escolha, conforme disposto no anexo I;
IV-O docente deve receber as orientações e apoio logístico da equipe pedagógica da escola, devendo o primeiro cumprir com as orientações e agendamento de horários para organização de materiais.

Parágrafo único: Os profissionais da educação que tem comorbidade deverão apresentar laudo médico na SEMED/BETÂNIA para que o mesmo seja encaminhado para junta médica do município.

Art. 5º Na **Educação Infantil**, as atividades pedagógicas não presenciais a serem consideradas durante o período emergencial terão como objetivo fortalecer os campos de experiências essenciais às crianças pequenas, evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais e mantendo o vínculo entre a escola, a família e as crianças.
§1º Na educação infantil, as atividades pedagógicas não presenciais a serem consideradas a partir de:
I - Orientações às famílias: materiais pedagógicos, contendo sugestões de brinquedos e brincadeiras de fácil confecção e que permitirão interações, desenvolvimento, afetividade e aprendizagens das crianças;
Dentre as orientações de que trata o inciso I, a unidade escolar deverá realizar reuniões online para os pais que tiverem acesso aos meios tecnológicos, para os pais que não tiverem acesso, devem ser fornecidas orientações escritas, bem como chamadas presenciais, para que seja atendido o que prescreve o artigo 12 da LDB – Lei 9.394/96, no que tange ao direito da informação e o acompanhamento da vida escolar do aluno;
Todos os esforços para garantir que as informações e orientações didáticas foram repassadas aos responsáveis deverão ser devidamente registradas em ata com a devida assinatura do responsável pelo aluno;
II - blocos de atividades: materiais pedagógicos produzidos pelos coordenadores pedagógicos e professores devem estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), numa perspectiva integrativa.
II- materiais físicos para vivências das experiências no meio familiar.
§2º Os materiais devem ser organizados considerando os Campos de Experiências e os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, orientações e rotinas para os(as) estudantes da Educação Infantil, por meio de atividades, jogos e brincadeiras que poderão ser utilizados como veículo de comunicação entre professores(as) e estudantes, junto aos seus familiares.

Art. 6º A comunicação, entre os(as) professores(as), os(as) coordenadores(as) pedagógicos, gestores(as) escolares com a família de estudantes da Educação Infantil poderão socializar experiências referentes à realização das atividades não presenciais por meio de:
I-Bloco de atividades impressas disponibilizadas pelas escolas da rede municipal de ensino.
II-Atividades e experiências, em consonância com o Currículo.
III-Momentos de escuta das crianças, para que expressem seus sentimentos vivenciados nesse período de isolamento social e que expressem suas ideias através da oralidade, da arte, do corpo e do movimento.
IV-Experiências que fortaleçam os hábitos de higiene e cuidados com a saúde e o meio ambiente, como forma de prevenção de doenças.
V-Repertório de músicas, livros, textos, filmes que promovam aprendizagens significativas e interaçõesna família.
VI- Ambientes externos da casa da criança, através de brincadeiras, produção de brinquedos com elementos naturais e projetos investigativos sobre a natureza.
As aulas ocorrerão durante a semana com os formatos diários síncronos e assíncronos sendo:
Grupo etário: Bebês e Crianças Bem Pequenas, o professor deverá estar disponível online para orientações e atendimento às famílias, durante a semana letiva das 07h30min às 11h30min.
Grupo etário: Crianças Pequenas, o professor deverá estar disponível online para orientações e atendimento às famílias/estudantes, durante a semana letiva das 07h30min às 11h30min e ministrar aula síncrona no mínimo dois dias semanais, sendo no máximo 40min (quarenta minutos) em cada dia.

Art. 7º Os(As) professores(as) das Unidades Educacionais deverão usar as orientações e documentos disponibilizados pelo Núcleo de Coordenação Pedagógica (NCP) da SEMED/Betânia para a organização dos procedimentos e registros relativos à realização das atividades não presenciais na **Educação Infantil** e no Ensino Fundamental e EJA.

Art. 8º São estratégias e documentos pedagógicos de atividades não presenciais com os(as) estudantes para efeito de organização dos procedimentos e de realização nas turmas do **Ensino Fundamental - Anos Iniciais** a serem utilizados pelo(as) professores(as):
§1º Das estratégias:
I-Através do livro didático como ferramenta de apoio, com atividades sugeridas, para ampliar a aprendizagem;
II-Por meio de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, escrita, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
III-Em estudos dirigidos com supervisão dos pais;
IV-Roda de conversa virtual com temas interessantes para cada faixa etária;

V-Sugestões de jogos para alfabetizar (planejar comandos para serem realizados pelos estudantes em casa);
VI-Livros paradidáticos de forma impressa ou em formato virtual (PDF);
VII-Atividades e exercícios, sequências didáticas, por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem podendo ser mediadas ou não por tecnologias digitais;
VIII-Meios virtuais para o formato de**aulas síncronas e assíncronas** (*whatsapp, facebook, instagram, youtube, skype*, dentre outros) para estimular e orientar os estudos.
IX- Avaliação diagnóstica formativa adequada à faixa etária.
§2ºDos documentos:
a) planos de estudo semanais: materiais caracterizados como atividades pedagógicas não presenciais sem interação ou mediação online, para serem realizadas com a supervisão da família, além de proposições de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências e simulações relacionadas a cada componente curricular;
b) registro das aulas remotas: documentos audiovisuais, *print* da aula nas redes sociais, fotos das atividades realizadas, fotos das devolutivas das atividades, gravação das aulas remotas, sem qualquer veiculação, a serem enviadas para e-mail institucional da unidade de ensino;
c) outros registros: documentos de natureza diversa (textual, audiovisual, fonográfica, iconográfica etc.) que contenham informação ou evidenciem o cunho pedagógico, a aprendizagem e a interação (síncrona ou assíncrona) e que caracterizam uma atividade não presencial, deverão ser encaminhados para o e-mail da instituição para posterior validação e cômputo de carga horária considerando os critérios estabelecidos pela SEMED/Betânia.
§3º As aulas ocorrerão durante semana com os formatos diários síncronos e assíncronos sendo:
Segunda-feira - português
Terça-feira- matemática
Quarta-feira: interdisciplinaridade (história, arte, geografia, ciências e educação física)
Quinta-feira:português(leitura/produção)
Sexta-feira: matemática (financeira/jogos)
§4º A duração das aulas serão de 4:00h diárias, assim distribuídos:
1º aula síncrona: 7:30 às 8:30
Intervalo: 10 minutos
2º aula síncrona: 8:40 às 9:40
3º aula assíncrona: 9:40 às 10:40
4º aula assíncrona: 10:40 às 11:40
Art. 8°. São estratégias e documentos pedagógicos de atividades não presenciais com os(as) estudantes para efeito de organização dos procedimentos e de realização nas turmas do **Ensino Fundamental - Anos Finais** a serem utilizados pelo(as) professores(as):
§1º Das estratégias:
I-Utilização do livro didático como ferramenta de apoio, com atividades sugeridas, para ampliar a aprendizagem;
II-Distribuição de materiais físicos entregues de forma presencial;
III-Realização de roda de conversa virtual com temas direcionados para cada faixa etária;
IV-Disponibilização livros paradidáticos de forma impressa ou em formato virtual (PDF);
V-Realização de atividades e exercícios, sequências didáticas, por fluxo de complexidade relacionado às habilidades e aos objetos de aprendizagem podendo ser mediadas ou não por tecnologias digitais;
VI-Utilização de meios virtuais para aulas síncronas e assíncronas(whatsapp, facebook, instagram, youtube, skype, dentre outros) para estimular e orientar os estudos;
VII-Elaboração de atividades multidisciplinares;
VIII-Resolução de situações problemas utilizando as diversas áreas do conhecimento;
IX-Produção de reportagens e debates orais, sobre diversos temas, com o auxílio das ferramentas tecnológicas para divulgação nas mídias sociais.
X-Utilizaçãode cadernos para fortalecimento da aprendizagem (língua portuguesa e matemática - por ciclos) propostos pelo NCP da SEMED/Betânia;
XI-Utilização de atividades complementares propostos pelo NCP da SEMED/Betânia e/ou elaboradas pelo professor (para início do ano letivo e diagnose do estudante).
XII-Aplicação de atividades e orientações repassadas remotamente.
§2º Dos documentos:
a) planos de estudo semanais: materiais caracterizados como atividades pedagógicas não presenciais sem interação ou mediação online, para serem realizadas com a supervisão da família, além de proposições de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências e simulações relacionadas a cada componente curricular;
b) registro das aulas remotas: documentos audiovisuais, *print* da aula nas redes sociais, fotos das atividades realizadas, fotos das devolutivas das atividades, gravação das aulas remotas, sem qualquer veiculação, a serem enviadas para e-mail institucional da unidade de ensino;
c) outros registros: documentos de natureza diversa (textual, audiovisual, fonográfica, iconográfica, etc.) que contenham informação ou evidenciem o cunho pedagógico, a aprendizagem e a interação (síncrona ou assíncrona) e que caracterizam uma atividade não presencial, deverão ser encaminhados para o e-mail da instituição para posterior validação e cômputo de carga horária considerando os critérios estabelecidos pela SEMED/Betânia.
§3º As aulas se darão durante a semana com os formatos síncronos e assíncronos, sendo em cada componente curricular a carga horária das aulas devem ser 50% síncrona e 50% assíncrona de acordo com os horários estabelecidos pelas escolas.

Art. 9°. Na Educação Especial, a interação com os(as) estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, para efeito de organização dos procedimentos relativos à realização das atividades pedagógicas não presenciais a serem utilizadas pelo(as) professores(as) do Atendimento Educacional Especializado, sendo as estratégias abaixo:
I-Articulação do processo inclusivo nas unidades de ensino;
II-Orientação aos(às) professores(as) das salas de aula do Ensino Regular na disponibilização dos recursos e serviços e quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação;
III-Preenchimento do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI - e cumprimento das áreas a serem trabalhadas tanto pelo professor da sala regular quanto o professor de AEE, na forma das orientações da proposta de educação especial inclusiva 2021 do município;
IV-Utilização de atividades e materiais pedagógicos com recursos de acessibilidade comunicacional disponibilizado nos canais informados no corpo da presente Instrução Normativa;
V-Garantir a flexibilização curriculares necessárias a cada de Necessidades Educativas Especiais – NEE - encontrados em sua sala de aula;

VI-Articulação com o coordenador da educação especial do município professores(as) do Atendimento Educacional Especializado-AEE para colaboração nas elaborações/adaptações de atividades e avaliações, disponibilizadas pelos(as) professores(as) da sala regular no intuito de atender as especificidades dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial.
Parágrafo único. As unidades de ensino que não tenham professor(a) do AEE a articulação se dará com os coordenadores pedagógicos, gestores e coordenador pedagógico de educação especial da SEMED.

Art. 10. Para a realização das atividades pedagógicas por meio remoto no período emergencial, compete ao(as) gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) das unidades de ensino da Rede Municipal realizar as seguintes atribuições:
I - gestores(as) escolares:
a) dar publicidade ao processo de implementação das atividades pedagógicas à comunidade escolar;
b) assegurar a garantia do cumprimento das determinações da Secretaria Municipal da Educação (SEMED);
c) monitorar e garantir a efetividade das condutas procedimentais disciplinadas nesta Instrução Normativa, envolvendo toda comunidade escolar durante o período de pandemia;
d) acompanhar a efetiva participação da coordenação pedagógica e professores(as) na elaboração e desenvolvimento das atividades;
e) organizar, por meio de virtuais grupos de *whatsapp* das turmas, para realização das aulas pelos professores de forma síncrona e assíncronas.
f)realização dereuniões com a coordenação pedagógica e professores(as);
f) realizar, junto à coordenação pedagógica, uma revisitação no planejamento da unidade de ensino, adequando-o ao cenário emergencial e considerando as especificidades de cada turma e etapa da educação básica;
g) divulgar e orientar a comunidade escolar no que se refere as vídeo aulas ministradas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme recurso midiático, durante o período da pandemia, bem como acompanhar se os professores(as)/estudantes;
h) emitir relatórios diversos, caso solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
i) apoiar o(a) professor(a) na elaboração de atividades não presenciais, disponibilizando espaço ou materiais existentes na unidade de ensino para as novas produções;
j) divulgar, orientar e esclarecer dúvidas de estudantes e/ou pais, e responsáveis por estudantes sobre o ensino desenvolvidas pelas unidades de ensino;
k) orientar e participar, junto com a coordenação pedagógica e docentes, do preenchimento da Planilha de Acompanhamento Pedagógico que registre conteúdos e carga horária, por turma, do que está sendo trabalhado;
l) orientar, organizar e acompanhar as equipes de apoio escolar, AEE e demais profissionais que atuam no acompanhamento das videoaulas e atividades remotas;
n) manter atualizada e organizada toda a documentação relativa ao período de suspensão das atividades presenciais.
o) Analisar e validar, a carga horária cumprida por meio das Planilhas de Acompanhamento de Atividades Pedagógicas, através de atividades remotas, nas unidades educacionais da Rede Municipal;
p) assegurar aos(as) estudantes impossibilitados(as) de acessar qualquer uma das estratégias e/ou ações remotas o direito de acesso aos mecanismos educacionais ofertados por de material físico (atividades impressas)
q) participar dos grupos de whatsapp das turmas da escola.
II - coordenadores(as) pedagógicos(as):
a) acompanhar e validar o plano de aula e o planejamento pedagógico dos(as) professores(as);
b) coordenar as ações pedagógicas da unidade de ensino voltadas ao atendimento dos(as) estudantes e professores(as);
d) mediar estratégias pedagógicas que visem ao desenvolvimento de formas de interação entre professores(as)-estudantes-famílias;
e) analisar e validar, as informações prestadas pelos(as) professores(as) na Planilha de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas considerando a tríade: plano de aula, interação com o(a) estudante e/ou família e as atividades vivenciadas/realizadas, atribuindo em consonância com o(a) professor(a) a carga horária de cada atividade;
f) consolidar as informações referentes aos(à) estudantes na Planilha de Acompanhamento;
h) participar de reuniões de alinhamento junto ao Núcleo de Coordenação Pedagógica
i)Enviar cronograma de aulas atividades e HTPC para a SEMED/Betânia.
j) Acompanhar, orientar as aulas atividades e HTPC de maneira presencial, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2020 artigo 5, Inciso III.
k) Fornecimento de instrumentais que facilitem o planejamento e o registro das atividades;
l) orientações para o planejamento e postagem e arquivamento em sala de aula virtual.
m)Analisar e validar, a carga horária cumprida por meio das Planilhas de Acompanhamento de Atividades Pedagógicas, através de atividades remotas, nas unidades educacionais da Rede Municipal;
n) assegurar aos(as) estudantes impossibilitados(as) de acessar qualquer uma das estratégias e/ou ações remotas o direito de acesso aos mecanismos educacionais ofertados por de material físico (atividades impressas).
o) participar dos grupos de whatsapp das turmas da escola.
III - professores(as) da Educação Infantil:
a) elaborar Plano de Aula, com base nos documentos orientadores da NCP da SEMED/Betânia considerando o contexto atual, que priorize os campos de experiências os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais aos(às) estudantes, buscando atender com equidade o maior número de crianças, considerando as com deficiências e contemple proposições pedagógicas com foco na ludicidade e interação mediada pela família;
b) prestar orientações e acompanhamento pedagógico aos(às) estudantes e as famílias, a partir de canais de interação, considerando o seu horário de expediente;
c) preencher o diário eletrônico, Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas, seguindo as orientações do NCP da SEMED/Betânia.

d) Sugestionar aos pais ou responsáveis um cronograma de rotina para as crianças à realização das experiências propostas, comunicando ao gestor/coordenador o acordado;
Participar das reuniões remotas propostas pela SEMED e pela gestão escolar sempre que solicitado;
Elaborar áudios, vídeos, mapas mentais, dentre outros de caráter orientativo direcionado aos pais ou responsáveis;
Disponibilizar tempo/horário (on-line) estabelecido pela SEMED - BETÂNIA/Escola para elucidar dúvidas dos pais;
Comunicar ao gestor/coordenador sobre as crianças que não estão vivenciando as experiências propostas.
Participar das aulas atividades e HTPC de forma presencial de acordo com o cronograma estabelecido pela equipe gestora e/ou SEMED, constante no anexo II.
IV - professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

a) elaborar Plano de Aula conforme documentos norteadores, considerando o contexto atual, que priorizem os conteúdos e direitos de aprendizagem essenciais aos estudantes e contemple proposições pedagógicas e interação mediada pela família.
§1ºCurrículo de Pernambuco:
c) prestar orientações e acompanhamento pedagógico aos(às) estudantes e as famílias, a partir de canais de interação, considerando o seu horário de expediente.
d) preencher o diário eletrônico, Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas, seguindo as orientações do NCP da SEMED/Betânia;
f) fazer anotações referentes às aulas não presenciais para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
g) fazer o diagnóstico da turma para repensar o planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com estudantes os conhecimentos previstos para as aulas não presenciaisdo ano anterior para dar continuidade ao planejamento do ano em curso.
h) Obedecer ao cronograma estabelecido pelas Unidades de Ensino e/ou pela SEMED, comunicando ao gestor qualquer modificação quando a mesma for estritamente necessária.
i) Participar das reuniões remotas propostas pelo gestor/coordenador escolar sempre que solicitado;
j) Participar das aulas atividades e HTPC de forma presencial de acordo com o cronograma estabelecido pela equipe gestora e/ou SEMED, constante no anexo II;
l) Elaborar áudios, vídeos, mapas mentais, sequências didáticas dentre outros materiais que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
m) Disponibilizar tempo/horário (on-line) para cumprimento da carga horária mínima diária.
n) Comunicar ao gestor/coordenador semanalmente sobre os alunos que não estão participando das atividadesobservando os casos dos alunos que não tem acesso as redes sociais;
o) Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.
V - professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Finais:
a) Planejar e ministrar aulas e atividades remotas com interação via *whatsapp, zoom, Skype, Google meets* e outros de acordo com o horário definido pela unidade escolar gerando os registros de evidências;
b) Acompanhar e orientar os alunos a cerca das atividades a serem realizadas;
c) fazer anotações referentes aos registros das aulas remotas (frequência, conteúdo, etc.) para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
d) Enviar devolutiva de maneira virtual ou física aos coordenadores pedagógicos ou responsáveis escolares;
d) avaliar as aprendizagens ocorridas em atividades não presenciais realizadase apresentadas pelos estudantes de maneira digital ou não e sistematizar esses registros no SIEB;
e) fazer o diagnóstico da turma para repensar o planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com estudantes os conhecimentos previstos para as aulas não presenciais do ano anterior para dar continuidade ao planejamento do ano em curso.
f) orientar e esclarecer dúvidas de pais ou responsáveis dos(as) estudantes com necessidades especiais, quanto a realização das atividades;
g) Participar das reuniões remotas propostas pelo gestor/coordenador escolar e SEMED - Betânia sempre que solicitado;
h) Disponibilizar tempo/horário (on-line) para cumprimento da carga horária mínima diária.
i) Comunicar ao gestor/coordenador semanalmente sobre os alunos que não estão participando das atividades observando os casos dos alunos que não tem acesso as redes sociais;
j) Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.
l) Participar das aulas atividades e HTPC de forma presencial de acordo com o cronograma estabelecido pela equipe gestora e/ou SEMED, constante no anexo II.
Orientações pedagógicas às famílias;
II - organizar momentos de troca com a família, fortalecendo o vínculo entre escola e família, com o objetivo de orientar pedagogicamente os pais ou responsáveis na realização das atividades educativas com as crianças;
III - fornecer sugestões de brinquedos e brincadeiras, de fácil confecção, com a intencionalidade de estimular novas aprendizagens e a afetividade, considerando que na Educação Infantil as crianças aprendem e se desenvolvem, prioritariamente, brincando e interagindo;
IV - atividades pedagógicas por meio de ensino remoto que terão os critérios estabelecidos pela NCP e a equipe gestora das Unidades de Ensino;
V - promover a interação e a brincadeira, incentivar a comunicação e a afetividade, estimular a leitura, a criatividade e a imaginação, considerando os objetivos e direitos de aprendizagens propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de fevereiro de 2021.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SUSANA MARIA DE SOUZA
Secretária Executiva de Educação

ANEXO I

AULAS MINISTRADAS PRESENCIALMENTE NA UNIDADE ESCOLAR

ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
SEGUNDA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA
QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA

ENSINO FUNDAMENTAL II
DE ACORDO COM O HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PELA GESTÃO ESCOLAR.

ANEXO II

AULA ATIVIDADE (SEMANAL – CONTRATURNO)

ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
SEGUNDA-FEIRA	SEGUNDA-FEIRA

HTPC (A CADA 15 DIAS – CONTRATURNO)

ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA

AULA ATIVIDADE (SEMANAL – CONTRATURNO)

ENSINO FUNDAMENTAL II
DE ACORDO COM O HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PELA GESTÃO ESCOLAR.

HTPC (A CADA 15 DIAS – CONTRATURNO)

ENSINO FUNDAMENTAL II
DE ACORDO COM O HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PELA GESTÃO ESCOLAR.

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:903240C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021

A Comissão de Seleção Simplificada nomeada através da Portaria 114/2021, torna pública as alterações no edital de seleção simplificada em epígrafe nos itens que seguem:

Onde se lê:
ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Função/Cargo	Vagas Gerais	Vagas Portadores de Deficiência	Requisitos para exercer a função	ATRIBUIÇÕES	Lota-ção	Carga Horária	Remuneração
Médico Clínico – Plantonista	05 vagas	01 vaga	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secretaria de Saúde	Plantão de 24h semanais	R$ 1.800,00 (por plantão)
Médico Clínico – Plantonista COVID-19	07 vagas	01 vaga	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	Plantão de 24h semanais	R$ 1.800,00 (por plantão)
Médico Cardiologista	01 vaga	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando xo eletrocardiógrafo e monitores ; realiza exames especiais, tais como, o de angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla funções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantindo o andamento satisfatório das mesmas; realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração- pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marca-passo, trocar válvulas,	Secre taria de Saúde	30 horas	R$ 4.000,00
				fazer anastomose, ponte- safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras tarefas correlatas.			
Médico Obstetra	01 vaga	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	30 horas	R$ 4.000,00
Medico Ortopedista	01 vaga	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	30 horas	R$ 4.000,00
Médico Pediatra	01 vaga	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo	Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e	Secre taria de Saúde	30 horas	R$ 4.000,00
			+ Registro Profissional.	correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando- o com outros níveis do sistema.			
Médico UBS	05	01	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	40 horas	7.700,00

Leia-se :
ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Função/Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência	Requisitos para exercer a função	ATRIBUIÇÕES	Lota-ção	Carga Horária	Remuneração
Médico Clínico – Plantonista	05	04	01	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secretaria de Saúde	Plantão de 24h semanais	R$1.800,00 (por plantão)

Médico Clínico – Plantonista COVID-19	07	06	01	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	Plantão de 24h semanais	R$1.800,00 (por plantão)
Médico Cardiologista	01	01	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	**Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores ; realiza exames especiais, tais como, o de angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras tarefas correlatas**.	Secre taria de Saúde	**30 horas semanais**	R$ 4.000,00
Médico Obstetra	01	01	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	**30 horas semanais**	R$ 4.000,00
Medico Ortopedista	01	01	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	**30 horas semanais**	R$ 4.000,00
Médico Pediatra	01	01	-	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + especialização equivalente ao cargo + Registro Profissional.	Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do	Secre taria de Saúde	**30 horas semanais**	R$ 4.000,00
Médico de Estratégia de Saúde da Família	05	04	01	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	Sistema Único de Saúde do município, integrando- o com outros níveis do sistema. Efetuar exames clínicos; solicitar exames laboratoriais ou radiográficos, diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	Secre taria de Saúde	**40 horas semanais**	7.700,00

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde

ANTÔNIO EDUARDO DE MELO FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:06E00FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL

EDITAL 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata o presente Edital tem como objetivo a contratação temporária de servidores para diversos cargos por excepcional interesse público, haja vista a necessidade da continuidade imperiosa dos serviços públicos municipais, em razão de não existir no quadro de servidores públicos efetivos de Calçado servidores disponíveis para o desempenho das aludidas funções dos cargos a serem preenchidos pelo presente processo seletivo. Esta seleção será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular, eliminatória e classificatória, que terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Calçado, o site da Prefeitura Municipal de Calçado, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e o mural da Câmara Municipal de Calçado.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Calçado, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1 Os cargos, remunerações, requisitos de formação para investidura e número de vagas e as atribuições descritos constam no ANEXO IV deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizada nos dias 12 de fevereiro a 02 de março de 2021, das 07h00minh até às 13h00minh horas, na Escola Professora Maria Célia Barros Melo, localizada na Rua Radialista Pajeú, Centro, Calçado-PE, devendo os candidatos:

Obedecer a todas as regras de distanciamento social e regramentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Calçado, no tocante ao enfrentamento da pandemia da COVID 19;

O candidato deverá obrigatoriamente, no momento da inscrição estar utilizando máscaras. No aludido local será disponibilizado pelo Município, álcool em gel e medição de temperatura. Ainda será observado o distanciamento de 1,5 metros entre os candidatos que se encontrarem na fila para realizarem suas respectivas inscrições.

O candidato que violar as disposições dos itens "a" e "b" acima citados não serão atendidos.

Apresentar e informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a Avaliação Curricular e classificação no certame, através de documentação comprobatória original ou cópia devidamente autenticada;

Inscrever-se para uma única opção dentre aquelas relacionadas no ANEXO IV, de acordo com a sua formação. Sendo ainda, estabelecido que a aludida documentação comprobatória acima, do item "d" deve ser entregue de uma forma única no ato da inscrição, não sendo permitida a juntada posterior.

Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I, não sendo permitido o preenchimento no momento da entrega da documentação para conferência, para evitar possíveis aglomerações e buscar obedecer todas a todas as regras de distanciamento social e regramentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Calçado.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 088/2021, constando de Titulação/ Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e ainda, por profissional habilitado designado pela Comissão que divulgará o resultado.

5.1.2 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, seguindo de conformidade com as tabelas de pontuação adiante mencionadas:

TABELA I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO)		
CRITÈRIOS	**ESPECIALIZAÇÂO**	**PONTOS**
TÍTULOS	Nível médio na modalidade normal (magistério)	1,5
	Graduação	2,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	2,5
	Mestrado	3,0
	Doutorado	3,5
CRITÈRIOS	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTOS**
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATTUAÇÃO	A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0
	Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida	4,0
	Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida	5,0

O candidato só poderá atingir no máximo a nota 8,5 (oito vírgula cinco).
O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

TABELA II

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL		
CRITÈRIOS	**ESPECIALIZAÇÂO**	**PONTOS**
TÍTULOS	Nível Fundamental Completo	1,5
	Nível Médio	2,0
	Graduação	2,5
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0
	Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida	5,0

O candidato só poderá atingir a nota 7,5 (sete vírgula cinco).
O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

TABELA III

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO		
CRITÈRIOS	**ESPECIALIZAÇÂO**	**PONTOS**
TÍTULOS	Nível Fundamental incompleto/Alfabetizado	1,5
	Nível Fundamental Completo	2,0
	Nível Médio	2,5
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 06 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

	Acima de 36 meses até 48 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 48 meses nas atividades da área pretendida	5,0

O candidato só poderá atingir a nota 7,5 (sete vírgula cinco).
O candidato que não atingir o percentual mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) conforme a tabela acima será desclassificado.

5.1.3 Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo. **Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) titulo para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.**

5.1.4 Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecidas no Brasil.

5.1.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.1.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. **Não será considerado tempo de contrato de estágio.**

5.1.7. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.8. O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.

5.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.2.1 Os candidatos deverão encaminhar a cópia da documentação comprobatória de experiência profissional, titulação e outros cursos, no ato da inscrição, devidamente autenticadas.

5.2.2 O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.2.1, ou não
apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

5.2.3 A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e Decreto Federal n° 3298/1999, art. 37 §2, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidadeentre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3 Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo.

6.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência.

6.5 O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

6.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

6.7 Os candidatos deficientes aprovados deverão, quando convocados, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Junta Médica, com a finalidade de ratificar a

deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

6.8 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

6.8.1 O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

6.8.2 Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

6.8.3 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

7.2 O resultado final será divulgado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Calçado, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Calçado, no site da Prefeitura Municipal de Calçado e no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO IV, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal poderá a Prefeitura de Calçado convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) A idade como primeiro critério em se tratando de candidato albergado pelo Estatuto do Idoso, maior de 60 (sessenta) anos, como estatui a Lei nº 10.741/2003, em seu Art. 27, parágrafo único;

b) Ter sido jurados, a partir do ano de 2008, conforme o estabelecido no art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido a Escola Professora Maria Célia Barros Melo, das 07h00minh até às 13h00minh hora, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Calçado publicará convocação para assinatura do contrato, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Calçado e no site oficial do Município.

10.2 Os candidatos convocados mediante publicação de Edital, deverão comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, para posterior assinatura do contrato.

10.3 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

10.4 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada
de Pessoal deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

Ter sido aprovado na Seleção;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;

Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;

identidade; cópia da certidão de nascimento ou casamento.

Cópia do diploma com o Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

10.6 Os candidatos aprovados e convocados firmarão com o Município contrato com duração de 10 (dez) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais igual período, a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

11.2 Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.

11.3 Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados por uma Comissão composta pela Secretária de Educação, Cultura e Desportos, pela Controladora Geral de Controle Interno e pelo Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Calçado, 10 de fevereiro de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO **Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2019**		**N.º de Inscrição _____**
Cargo:		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: **Currículo ( )** **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros: _____**		
Nome do (a) Candidato(a):		
Identidade:	***Data de Nascimento:***	***Sexo: M( )*** ***F ( )***
CPF:	*Título Eleitoral:*	
Estado Civil:	*e-mail-*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*Estado:*	*Fone: ( )*
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

Via da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO **Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2019**	**N.º de Inscrição** **_____**
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo:	
Documentos Apresentados no ato da inscrição: **Currículo ( )** **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros: _____**	
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*

Via do Candidato

ANEXO II

MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROTOCOLO _____
CANDIDATO (Nome completo)
INSCRIÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

DEFICIENTE FÍSICO ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	10 de fevereiro de 2021.
Início e término das inscrições	12 de fevereiro a 02 de março de 2021.
Análise Curricular	03 a 05 de março de 2021.
Publicação das classificações provisórias.	08 de março de 2021.
Prazo para recursos.	09 de março de 2021.
Julgamento dos recursos.	10 e 11 de março de 2021.
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada de pessoal.	12 de março de 2021.

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo III, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pela Comissão de Seleção Simplificada, responsável pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.

Cargo	Exigências	Vagas	Salário	Portadores de Deficiência	Atribuições
Motorista Escolar Educacional	- Nível fundamental completo com habilitação específica conforme determina o Código Nacional de Trânsito; - Experiência como Motorista Escolar de no mínimo 06 (seis) meses.	18	1.100,00	1	- Conduzir estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário; - Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino; - Transmitir recados; - Registrar em formulário próprio, o consumo de combustível; - Conduzir funcionários para desempenhar suas funções ou participar de eventos no município ou fora dele; - Informar sobre os prazos e necessidade de manutenção do veículo
Merendeira	- Nível fundamental incompleto; - Experiência como Merendeira de no mínimo 06 (seis) meses.	65	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	04	- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; - informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; - conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; - respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; - respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; - preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e - zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.
Monitor de Ônibus	- Alfabetizado; - Experiência como Monitor de ônibus de no mínimo 06 (seis) meses.	11	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	-	- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes;
Professor – Educação Infantil e Educação Fundamental I	- Até quando a Legislação permitir poderá ser admitida, como formação Mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas Séries/anos do Ensino Fundamental, formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia. - Experiência como Professor na Educação Infantil e Educação Fundamental I de no mínimo 06 (seis) meses.	40	O Professor receberá o valor da hora aula de acordo com o piso nacional, proporcional ao número de aulas a serem ministradas.	02	Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de Reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do Conselho de Classe; Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar.
Operador de Máquina Retroescavadeira	- Alfabetizado; - Experiência como Operador de Máquina de no mínimo 06 (seis) meses.	04	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	-	-Operar máquinas agrícolas, retro escavadeira, máquinas de terraplanajem, e de obras públicas do município. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

Operador de Patrol	- Alfabetizado - Experiência como Operador de Máquina de no mínimo 06 (seis) meses.	01	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	-	- Operar máquina em aterros e drenagens de estradas ou vias caminhões basculantes, no transportes de materiais e equipamentos pesados para obras; operar retro escavadeira, operar trator de esteira e de pneus, e outras atividades correlatas.
Garis	Alfabetizado; Experiência como Gari de no mínimo 06 (seis) meses.	23	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	1	- Efetuar coleta de lixo públicos, domiciliar, comercial e industrial; -Varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral. -Executar outras atividades afins, a critério do chefe imediato. -Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar lixo do cemitério.
Tratorista	Alfabetizado; Experiência como Tratorista de no mínimo 06 (seis) meses.	04	O valor da hora será de 5,00 R$ (cinco reais) e o profissional receberá proporcional às horas trabalhadas de acordo com o salário mínimo vigente no país.	-	- Operar maquinas agrícolas. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL	**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL**	**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL**	**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL**
EDITAL 001/2021	**EDITAL 001/2021**	**EDITAL 001/2021**	**EDITAL 001/2021**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**	**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**	**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F2262B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2021

PROCESSO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **10 dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **10/ 02 /2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, E DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME**, CNPJ nº. **12.574.243/0001-12**, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, e-mail constrularcarnaiba@gmail.com, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06.**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.								
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. PREF**	**QUANT. FMS**	**QUANT. FMAS**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO PORTLAND CP Z II 50 KG	SC	11400	300	300	12000	R$ 35,24	R$ 422.880,00
2	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	UNI	32000	16000	16000	64000	R$ 0,80	R$ 51.200,00
3	BRITA Nº 12	M3	84	28	28	140	R$ 116,95	R$ 16.373,00
4	BRITA Nº 19	M3	84	28	28	140	R$ 116,95	R$ 16.373,00
SUB-TOTAL (I)								**R$ 506.826,00**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	PÓ DE BRITA	M3	1000	R$ 81,17	R$ 81.170,00
6	BRITA Nº 0	M3	1000	R$ 98,92	R$ 98.920,00
SUB-TOTAL (II)					**R$ 180.090,00**
TOTAL GLOBAL= (I)+(II)					**R$ 686.916,00**

Total Global **R$ 686.916,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratada

Herbeson José Tenório Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4A8FFB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
APRESENTAÇÃO
Este protocolo que tem como objetivo orientar as escolas quanto aos procedimentos de segurança à saúde relativa às relações entre os profissionais da educação e destes com seus estudantes e familiares, e, representa o posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações

para que as escolas possam gerenciar situações decorrentes da pandemia durante a rotina de trabalho, com a retomada das aulas presenciais. Essas recomendações seguem diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde, dos Pareceres Estadual e Local.
É importante ressaltar que o plano de retomada das aulas presenciais traz grandes desafios, mas a Secretaria de Educação tem buscado encontrar saídas e alternativas para superar qualquer dificuldade, uma das superações é a construção deste documento.

ESTE PROTOCOLO SE APLICA A TODOS OS SETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

I. Diretrizes

Dimensões:

1. Distanciamento social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização dos ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento das condições de saúde

GERAL

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Proibir a realização de eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar o regime de trabalho remoto priorizando sempre que possível, especialmente para atividades pedagógicas e administrativas a funcionários e estudantes que façam parte do grupo de risco.	Recomendável	Recomendável
Manter a distância mínima de 1,5 metros em todos os ambientes, internos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos estudantes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Receber o livro sempre com luvas; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Obrigatório	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações e testes podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório	Recomendável
Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros.	Obrigatório	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo, garrafinhas.	Obrigatório	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Obrigatório	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, realizar a limpeza semanal.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, dez dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Acompanhamento das recomendações atualizadas dos órgãos competentes para implementação de novas medidas ou serviços de prevenção.	Obrigatório	
Orientar aos pais ou responsáveis e aos estudantes a aferirem a temperatura corporal antes de irem para a instituição de ensino e ao retornar.	Recomendável	N/A

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa. A mesma orientação é para a escola realizar aferição da temperatura corporal dos funcionários e estudantes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5ºC." Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada, mas durante qualquer horário do expediente.		
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Obrigatório	Recomendável
Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Monitoramento de casos**, em parceria com a Secretaria de Saúde** a partir da definição de responsáveis pelo acompanhamento de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.	Recomendável	Recomendável

EDUCAÇÃO INFANTIL
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Obrigatório	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Obrigatório	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, exigindo o uso de máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Obrigatório	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencial mente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Obrigatório	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Obrigatório	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Obrigatório	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Obrigatório	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados se guindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios uti lizados pelos pequenos, como chupetas e copos.	Obrigatório	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Obrigatório	N/A
Etiquetar todos os materiais de uso pessoal da criança, evitando trocas e compartilhamentos.	Obrigatório	N/A
Trocar as máscaras de duas em duas horas	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela estiver doente.	Recomendável	N/A

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Obrigatório	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	Recomendável	Recomendável
Escalonar liberação para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Obrigatório	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Obrigatório	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Obrigatório	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Obrigatório	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - on-line.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3A138EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Jatobá, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação do Município de Jatobá, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 12/02/2021 a 15/02/2021 e serão realizadas exclusivamente na forma presencial, devendo o candidato entregar na Secretaria de Educação do Município de Jatobá o envelope lacrado contendo a documentação exigida.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes lacrados contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal designados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município de Jatobá.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições presenciais: 12/02/2021
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 16/02/2021
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 17/02/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 18/02/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 19/02/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 19/02/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 23/02/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 24/02/2021
10.2.4 Período para interposição de recursos: 25/02/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 26/02/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, por aposição de documento na Secretaria Municipal de Educação.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 06 (seis) meses e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Jatobá - PE

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação de Jatobá – PE

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	**CRITÉRIO: *Mérito acadêmico***	**Pontuação Maxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0EE0D2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Bento do Una torna público o resultado da análise documental referente ao Credenciamento nº 01/2021, cujo objeto: **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias. Ficam habilitados os seguintes licitantes:**

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	**CPF/CNPJ**	**PEDREIRO**	**AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO**
Natalício Barbosa do Nascimento	989.064.024-49	Habilitado	
Emanuel de Oliveira Lima	103.317.674-57	Habilitado	
Émerson Silva de Melo	130.570.564-58		Habilitado
Jadeilson Rodrigues	034.762.734-07		Habilitado
Rafael Silva de Oliveira	101.198.714-75	Habilitado	
Ivanildo Alves Rodrigues	079.748.394-22	Habilitado	
Willian Cabral da Silva	108.110.554-26		Habilitado
Marcos Rafael Rodrigues	113.578.414-00		Habilitado
Isael de Almeida Campos	705.878.544-99		Habilitado
Amaro Mendes Bizarria	493.778.764-00	Habilitado	
Lucimário Pereira dos Santos	038.176.024-30	Habilitado	
José Sabino Mendes da Silva	506.807.654-68		Habilitado
Sandomar Rodrigues de Moura	101.169.264-30	Habilitado	
Paulo Fernando de Oliveira	23.481.325/0001-39	Habilitado	Habilitado
Marcelo Augusto Leite Lins	32.845.508/0001-87	Habilitado	Habilitado
João Batista Lima da Silva	40.345.695/0001-68	Habilitado	Habilitado

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2021

RUBIANO BARRO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B7768E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - 2020

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.953,96	343.420,68	650,00	0,00	233.764,25	-571.880,97	0,00		-571.880,97
Recursos Ordinários	5.953,96	343.420,68	650,00	0,00	233.764,25	-571.880,97	0,00		-571.880,97
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00			0,00		0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.953,96	343.420,68	650,00	0,00	233.764,25	-571.880,97	0,00		-571.880,97

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:3D1011FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - 2020

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	58.007.155,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.007.155,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.565.927,45	2,70
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.480.429,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.306.407,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.132.386,39	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	-571.880,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:A051C321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2021 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

O município de Solidão-PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria da Educação do Município de Solidão-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã e tarde. Além de ter experiência em gestão pública e em coordenação de projetos e programas, devidamente comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais efetivos, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovados pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã e tarde. Além de ter experiência comprovada na função de formador.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II e III, deste edital.
4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	*Mérito acadêmico* Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	10 (DEZ) PONTOS
	Experiência Profissional 1. Declaração de tempo de experiência como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano (para o FORMADOR), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 4 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 5 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 4 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 5 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 4 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 5 pontos
	2. Declaração de tempo de experiências em gestão pública e em coordenação de projetos e programas (para o COORDENADOR) e na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil (para o FORMADOR), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	COORDENADOR: Até 01 ano de experiência em gestão pública e em coordenação de projetos e programas: 05 pontos. Mais de 01 ano de experiência em gestão pública e em coordenação de projetos e programas: 10 pontos. FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência de formador na Educação Infantil com a pré-escola: 5 pontos. Mais de 01 ano de experiência de formador na Educação Infantil com a pré-escola: 10 pontos. FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência de formador no Ciclo de Alfabetização nos 1º e/ou 2º ano: 5 pontos. Mais de 01 ano de experiência de formador no Ciclo de Alfabetização nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos.
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 09/02/2021 a 15/02/2021, sendo realizadas presencialmente, das 08 às 14 horas, na sede da Prefeitura na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da Rede Municipal de Ensino de Solidão-PE.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
7.4. A comissão deve será instituída através de portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 09/02/2021 a 15/02/2021.
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 16/02/2021.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 17/02/2021.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 17/02/2021 a 18/02/2021.
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa e divulgação dos aprovados para segunda etapa: 19/02/2021.

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 19/02/2021.
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 22/02/2021.
10.2.3 Divulgação do Resultado Final Preliminar: 23/02/2021.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 23/02/2021 a 24/02/2021.
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 25/02/2021.
11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 01 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 06(seis) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 08 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A

FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia	4 (QUATRO) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	2 (DOIS) PONTOS
4	*Curso de Aperfeiçoamento profissional em Alfabetização e Letramento, a partir de 60h/a.*	1 (UM) PONTO POR CURSO, total máximo de 2 pontos.
TOTAL		10 (DEZ) PONTOS

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Experiência Profissional*	Pontuação Máxima
1	Experiências como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR).	5 (CINCO) PONTOS
2	Experiências em gestão pública e em coordenação de projetos e programas (para o COORDENADOR) e na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil (para o FORMADOR).	10 (CINCO) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do ....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Solidão-PE,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:56EF2E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE - 2020

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.581,51	124.511,24	108.063,07	113.442,01	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	1.467.769,79	0,00
Pessoal Ativo	128.581,51	124.511,24	108.063,07	113.442,01	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	1.467.769,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.816,01	105.628,84	89.724,25	94.133,80	94.180,45	94.180,45	108.713,77	95.178,45	98.698,45	107.318,45	101.727,26	117.742,08	1.214.042,26	0,00
Obrigações Patronais	21.765,50	18.882,40	18.338,82	19.308,21	19.215,73	19.215,73	25.817,74	19.634,89	20.774,46	21.321,44	21.364,54	28.088,07	253.727,53	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.581,51	124.511,24	108.063,07	113.442,01	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	1.467.769,79	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	53.353.231,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.353.231,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.467.769,79	2,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.201.193,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.041.134,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.881.074,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:68C38501

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE - 2020

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	1.524.570,62	
Pessoal Ativo	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	1.524.570,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.180,45	94.180,45	108.713,77	95.178,45	98.698,45	107.318,45	101.727,26	117.742,08	105.780,82	123.731,02	104.300,40	107.292,06	1.258.843,66	
Obrigações Patronais	19.215,73	19.215,73	25.817,74	19.634,89	20.774,46	21.321,44	21.364,54	28.088,07	22.328,99	22.328,98	22.399,43	23.236,96	265.726,96	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.396,18	113.396,18	134.531,51	114.813,34	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	1.524.570,62	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	56.887.920,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.887.920,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.524.570,62	2,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.413.275,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.242.611,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.071.947,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:3A863EA7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - 2020

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	1.565.927,45	
Pessoal Ativo	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	1.565.927,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.698,45	107.318,45	101.727,26	117.742,08	105.780,82	123.731,02	104.300,40	107.292,06	105.928,03	104.376,90	113.306,10	98.612,31	1.288.813,88	
Obrigações Patronais	20.774,46	21.321,44	21.364,54	28.088,07	22.328,99	22.328,98	22.399,43	23.236,96	22.889,24	22.352,21	27.749,02	22.280,23	277.113,57	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.472,91	128.639,89	123.091,80	145.830,15	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	1.565.927,45	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	58.007.155,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.007.155,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.565.927,45	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.480.429,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.306.407,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.132.386,39	5,40

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:C128D909

